Consulta Pública

Programa Município VerdeAzul

2023

município verdeazul

Governador do Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas

Secretária de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Natália Resende Andrade Ávila

Secretário Executivo de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Anderson Márcio de Oliveira

Subsecretário de Meio Ambiente

Jônatas Souza da Trindade

Coordenadora de Planejamento Ambiental

Marina Balestero dos Santos

Programa Município VerdeAzul

André Luiz Fernandes Simas (Coordenador)

Carlos Alberto Machado Rodrigues

Fernanda Reis Neves

Marcos Bitencourt Costa

Natalia Zafra Goettlicher

Sergio Akira Yamaguchi

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AC - Análise de Conteúdo

ACI - Área(s) Contaminada(s) sob Investigação

ACRI - Área(s) Contaminada(s) com Risco Confirmado

APPs - Áreas de Preservação Permanentes

AS - Avanço na Sustentabilidade

ASM - Áreas de Soltura e Monitoramento de fauna silvestre

AU - Arborização Urbana

BIO - Biodiversidade

CDSA - Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal

CDSS - Companhia Docas de São Sebastião

CETAS - Centro de Triagem de Animais Silvestres

CETRAS - Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

CFS - Coordenadoria de Fauna Silvestre

CONSEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente

CPLA - Coordenadoria de Planejamento Ambiental

CRAS - Centro de Reabilitação de Animais Silvestres

D - Diretrizes

DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica

DER - Departamento de Estradas de Rodagem

EA - Educação Ambiental

EaD - Educação a Distância

ECT - Esgoto Coletado e Tratado

etc. - *et coetera*

EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia

GA - Governança Ambiental

GAg - Gestão das Águas

IAA - Indicador de Avaliação Ambiental

ICTEM - Índice de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município

IGR - Índice de Gestão de Resíduos

ILPF - Integração-Lavoura-Pecuária-Florestas

IPA - Instituto de Pesquisas Ambientais

IQR - Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos

IQT - Índice de Qualidade das Estações de Transbordos de Resíduos

MC - Mudanças Climáticas

MCR - *Making Cities Resilient*

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU - Organizações das Nações Unidas

PMPR - Programa Municípios Paulistas Resilientes

PMVA - Programa Município VerdeAzul

PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos

PSA - Pagamento por Serviços Ambientais

QA - Qualidade do Ar

RRD - Redução de Riscos e Desastres

RS - Resíduos Sólidos

RSU - Resíduos Sólidos Urbanos

SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

SAF - Sistema Agroflorestal

SARE - Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica

SEADE - Sistema Estadual de Análises de Dados da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo

SEMIL - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

SIMA - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

SMA - Secretaria do Meio Ambiente

TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

US - Uso do Solo

ZEE-SP - Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 6
2. SUBSÍDIOS PARA A REESTRUTURAÇÃO 7
2.1. PESQUISA COM OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO 7
2.2. PESQUISA COM ESPECIALISTAS 14
3. PROPOSTA DE ESTRUTUÇÃO PARA O PMVA 20
4. REFERÊNCIAS 40
5. ANEXO 41
5.1. Resolução SIMA N° 117, de 23 dezembro de 2022 41
6. APÊNDICES 51
6.1. Apêndice 1 - Questionário Formulário Municípios Interlocutores/Suplentes PMVA 51
6.2. Apêndice 2 - Questionário Formulário Especialistas SEMIL 54
7. FICHA TÉCNICA 57

1. INTRODUÇÃO

Lançado em 2007 pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, hoje Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), o Programa Município VerdeAzul (PMVA) tem o inovador propósito de medir e apoiar a eficiência da gestão ambiental com a descentralização e valorização da agenda ambiental nos municípios, por meio de parceria entre a SEMIL e os poderes públicos municipais.

Assim, os principais objetivos do PMVA são estimular e auxiliar as prefeituras paulistas na elaboração e execução de políticas públicas estratégicas locais, visando o desenvolvimento sustentável do estado de São Paulo.

O PMVA atua estabelecendo Diretivas norteadoras para a agenda ambiental local, promovendo a capacitação técnica dos interlocutores municipais e incentivando o desenvolvimento e a execução de ações ambientais. Ao final de cada ciclo a somatória das notas gera o Indicador de Avaliação Ambiental (IAA), que dá base para a publicação do "Ranking Ambiental dos Municípios Paulistas", que auxilia o poder público e a população no acompanhamento e aprimoramento das políticas públicas e das ações de sustentabilidade municipais.

Atualmente, o Programa Município VerdeAzul é regido pela Resolução SIMA nº 117/2022 [1] (Anexo I), que trouxe algumas novidades ao PMVA em relação a versão anterior. As alterações na Resolução SIMA nº 117/2022 visaram promover uma análise mais objetiva das diretivas, incluindo critérios de avaliação de passivos ambientais à metodologia e categorizando os municípios conforme faixas populacionais, atendendo a uma antiga demanda das Prefeituras. Essa Resolução organiza as ações propostas aos municípios em dez Diretivas, abrangendo os seguintes temas estratégicos: Governança Ambiental, Avanço na Sustentabilidade, Educação Ambiental, Uso do Solo, Gestão das Águas, Esgoto Coletado e Tratado, Resíduos Sólidos, Qualidade do Ar, Arborização Urbana e Biodiversidade.

Em 2023, a coordenação técnica do PMVA passou a integrar a estrutura da Coordenadoria de Planejamento Ambiental (CPLA) da SEMIL que, após diálogos com interlocutores, especialistas da SEMIL (das diversas áreas do conhecimento) e de outras Secretaria de Estado propõe, no momento, a revisão do Programa, buscando um aprimoramento em suas disposições.

Neste documento, portanto, são apresentadas as bases da proposta de revisão do Programa Município VerdeAzul, com a finalidade de dar suporte ao processo de consulta pública, propiciando contribuições e novas possibilidades de aperfeiçoamento junto à sociedade em geral.

A revisão do PMVA tem por objetivo aprimorar as Diretivas e promover o alinhamento entre as políticas públicas estaduais e municipais, com base na identificação de ações que sejam comuns aos 645 municípios paulistas e que estejam alinhadas aos pilares social, ambiental e econômico do desenvolvimento sustentável.

Com base no trabalho desenvolvido, as principais inovações apresentadas na reestruturação do PMVA são a incorporação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo (ZEE-SP), como uma Diretiva, que busca auxiliar os municípios na análise e na tomada de decisão; e a

[1] Os prazos foram alterados pela Resolução SEMIL nº 29/2023.

ampliação da abordagem do tema de Mudanças Climáticas, com o intuito de incentivar a adoção de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e promovam a transição para uma economia de baixo carbono e, simultaneamente, políticas públicas locais de adaptação aos impactos das mudanças do clima.

2. SUBSÍDIOS PARA A REESTRUTURAÇÃO

2.1. PESQUISA COM OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Programa Município VerdeAzul (PMVA) realizou uma pesquisa, por meio de um formulário *online* (Apêndice 1), com os interlocutores municipais cadastrados na base de dados da SEMIL, com a finalidade de apoiar o processo de Consulta Pública, a qual subsidiará a nova resolução do PMVA para o próximo ciclo.

O período de preenchimento do formulário ocorreu entre os dias 16 e 30 de junho de 2023, com a participação de 238 respondentes, dentre eles interlocutores titulares e suplentes e outros técnicos das prefeituras, abrangendo 221 dos 645 municípios do estado.

O formulário foi desenvolvido pela equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Ambiental (CPLA-SEMIL) com 11 questões, sendo: 04 relacionadas ao perfil do respondente, 03 perguntas fechadas de múltipla escolha sobre as Diretivas do PMVA e 04 perguntas abertas, descritivas, com a possibilidade de justificativas e comentários relacionadas à estrutura do PMVA.

Já como técnica de análise dos resultados dos formulários, foi utilizada a Análise de Conteúdo (AC) de Bardin (1977), pautada em três fases: 1. Pré-análise, (organização); 2. Exploração do material; e 3. Tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

A seguir são apresentados os principais resultados obtidos na pesquisa com os municípios.

Quanto às perguntas objetivas, na **Questão 5**, **"Há ações relativas às diretivas definidas na Resolução SIMA nº 117/2022, que não são aplicáveis considerando as características de seu município?"**, 147 respondentes (61,76%) disseram que não há ações relativas às diretivas que não são aplicáveis no contexto do município, contra 91 respondentes que disseram "sim" (38,23%).

Figura 1 – Ações relativas às diretivas que não são aplicáveis considerando as características dos municípios, referente à Questão 5.

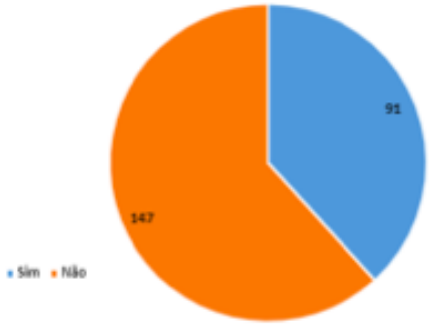

Fonte: Elaborado por PMVA/SEMIL, 2023.

Na **Questão 6**, "**Indique as ações (sigla) que não são aplicáveis ao seu município e justifique de forma objetiva."**, **as principais justificativas apresentadas pelos municípios foram agrupadas por Diretiva, a saber:**

- **Governança Ambiental**: foram apontadas como dificuldades para atendimento de algumas tarefas a falta de técnicos; o porte e caraterística do município; a ausência de ato normativo, e poucos recursos financeiros.
- **Avanço na Sustentabilidade**: foi indicado, dentro do que seriam as atribuições e responsabilidades dos municípios, que algumas tarefas propostas para o ciclo 2023 já estariam 100% concluídas por algumas prefeituras, fato que impossibilita a evolução dos mesmos nestes quesitos, como, por exemplo, cidades que já possuem 100% de iluminação pública em Led instalada. Uma outra questão levantada diz respeito a influência do porte do município na capacidade de avançar nas tarefas ligadas ao aperfeiçoamento do transporte público e à instalação de ciclovias. Também foram apontadas como justificativas a falta de equipe técnica e a escassez de recursos financeiros, essas últimas também se estendem à Diretiva de **Educação Ambiental**.
- **Gestão das Águas** e **Esgoto Coletado e Tratado**: alguns municípios apontaram a dificuldade em receber as informações solicitadas junto a SABESP.
- **Resíduos Sólidos**: a maior parte dos comentários destacavam a resistência de alguns municípios à formação de consórcios intermunicipais.
- **Qualidade do Ar**: destaca-se a dificuldade em criar uma Brigada Municipal Contra Incêndios por questões de legislação, participação da sociedade civil e recursos financeiros.
- **Arborização Urbana**: foi relatada a dificuldade em elaborar Plano de Arborização Urbana por falta de capacitações técnicas aos funcionários da prefeitura, recursos humanos e financeiros.
- **Biodiversidade**: foram apontadas diversas considerações, desde a dificuldade de municípios pequenos para cadastrar áreas e produtores interessados no Programa Nascentes, até necessidade de capacitações, inexistência do bioma cerrado no território do município, a falta de equipe capacitada e local para criação de centro de triagem ou reabilitação de animais silvestres.

Sendo assim, por meio das respostas enviadas pelos municípios na **Questão 6**, foi possível elaborar a Tabela 1, na qual foram compiladas as tarefas do PMVA, ciclo 2023, apontadas pelos municípios como não aplicáveis.

Tabela 1 – Tarefas do PMVA, ciclo 2023, apontadas pelos municípios como não aplicáveis, referente à Questão 6 do formulário.

Diretivas PMVA	Tarefas	Indicação das tarefas com justificativas	Indicação das tarefas sem justificativas
Diretiva 1 - Governança Ambiental	GA1	2	2
	GA2	-	3
	GA3	-	4
	GA4	2	5
Diretiva 2 - Avanços na Sustentabilidade	AS1	2	3

	AS2	-	3
	AS3	1	4
	AS4	8	5
Diretiva 3 - Educação Ambiental	EA1	1	3
	EA2	-	1
	EA3	2	1
Diretiva 4 - Uso do Solo	US1	3	3
	US2	5	3
	US3	-	1
	US4	2	5
	US5	5	3
Diretiva 5 - Gestão das Águas	GAg1	-	1
	GAg2	1	1
	GAg3	2	1
	GAg4	-	3
	GAg5	1	2
	GAg6	-	-
Diretiva 6 - Esgoto Coletado e Tratado	ECT1	1	1
	ECT2	1	1
	ECT3	1	1
	ECT4	3	2
	ECT5	-	3
Diretiva 7 - Resíduos Sólidos	RS1	1	3
	RS2	N/A	
	RS3	6	1
	RS4	10	6
	RS5	-	2
Diretiva 8 - Qualidade do Ar	QA1	2	9
	QA2	11	12
	QA3	2	9
	QA4	1	6
	QA5	2	8
Diretiva 9 - Arborização Urbana	AU1	4	2
	AU2	3	6
	AU3	-	3
	AU4	-	3
Diretiva 10 - Biodiversidade	BIO1	2	14
	BIO2	7	18
	BIO3	5	15
	BIO4	13	15
	BIO5	7	14
	BIO6	3	17

Fonte: Elaborado por PMVA/SEMIL, 2023.

Na **Questão 7**, **"Considerando as ações aplicáveis em seu município, classifique as respectivas diretivas quanto à dificuldade de cumprimento, sendo o 0 a mais fácil e 3 a mais difícil"**, foi possível concluir que os municípios consideram a Diretiva de Biodiversidade (BIO) a mais difícil de cumprir, já a mais fácil seria a Diretiva Governança Ambiental (GA), conforme é possível observar na Tabela 2 a seguir.

Tabela 2 – Diretivas quanto à dificuldade de cumprimento sendo zero (0) a mais fácil e três (3) a mais difícil, referente à Questão 7 do formulário.

Diretivas	0	1	2	3
Governança Ambiental (GA)	88	63	58	29
Avanço na Sustentabilidade (AS)	34	76	87	41
Educação Ambiental (EA)	72	91	49	26
Uso do Solo (US)	25	69	86	58
Gestão das Águas (GAg)	50	94	66	28
Esgoto Coletado e Tratado (ECT)	56	89	54	39
Resíduos Sólidos (RS)	44	92	74	28
Qualidade do Ar (QA)	26	80	77	55
Arborização Urbana (AU)	37	89	66	46
Biodiversidade (BIO)	20	63	76	79

Fonte: Elaborado por PMVA/SEMIL, 2023.

Na **Questão 8**, **"Como o ranking reflete no município?"**, 175 dos respondentes disseram que reflete de forma positiva (73,53%), 33 disseram que não interfere ou não avaliaram (13,87%) e 30 disseram que reflete de forma negativa (12,60%) – vide gráfico a seguir. A partir dos comentários escritos, foi possível concluir também que o município, em função de uma colocação destacada no ranqueamento, mostra a valorização de seu esforço para a consecução de uma eficiente gestão ambiental local.

Figura 2 – Avaliação sobre como o ranking reflete no município, referente à Questão 8 do formulário.

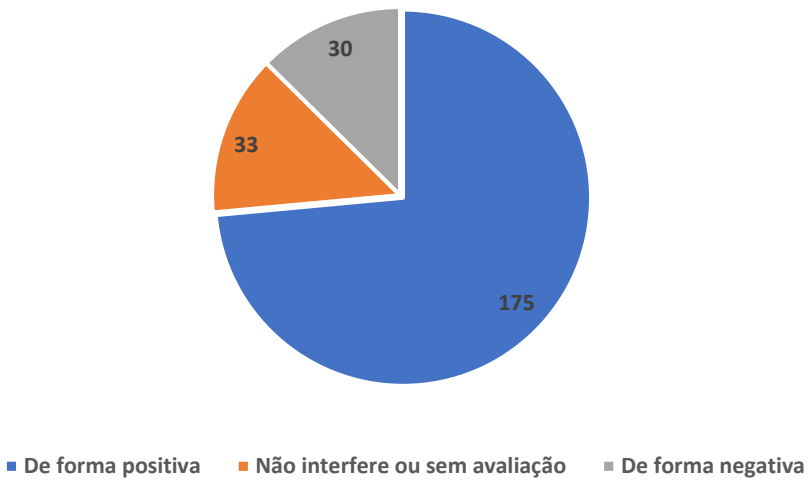

Fonte: Elaborado por PMVA/SEMIL, 2023.

Os comentários mais frequentes nesta questão para justificar a resposta “De forma positiva” foram:

- “*Quanto melhor a colocação, sinaliza que ações ambientais estão sendo bem executadas”;*
- *“Refletir ações ambientais e visar melhora como um todo”;*
- *“Visibilidade atrai atenção para gestão, meio ambiente, recursos locais”;*
- *“Poderes Executivo e Legislativo darão devida importância ao tema Meio Ambiente”;*
- *“Disposição em contribuir por parte dos Interlocutores”;*
- *“Ranqueamento gera competição desnecessária, mas também maior valorização das ações*”.

Quando a opção de resposta escolhida foi “De forma negativa” ou “Não interfere ou sem avaliação”, não houve comentários relacionados a estas alternativas.

Na **Questão 9**, **“Como seu município avalia a classificação por porte populacional – 2022?”**, 181 dos respondentes disseram que reflete de forma positiva (76,05%), 45 disseram que não interfere ou sem avaliação (18,91%) e 12 disseram que de forma negativa (5,04%) - vide gráfico a seguir. Após observação dos resultados obtidos, é possível concluir que a maior parte dos municípios considera a forma atual de agrupamento dos municípios por porte populacional mais justa, trazendo incentivo maior à participação no Programa Município VerdeAzul.

Figura 3 – Avaliação sobre a classificação por porte populacional, referente à Questão 9 do formulário.

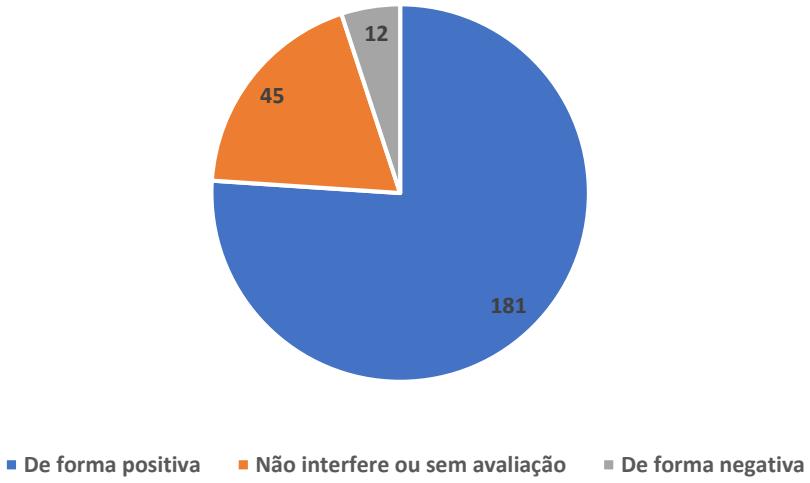

Fonte: Elaborado por PMVA/SEMIL, 2023.

Dentre os comentários da Questão 9 podemos destacar:

- “*Forma de avaliação mais justa”;*
- *“Incentivo à participação do município do Programa”;*
- *“Avaliação de acordo com a realidade do município”;*
- *“Equidade no tratamento”;*
- *“Volume de problemas distintos”.*

Houve também formulação de sugestões, como:

- *"A possibilidade de estratificação maior nas faixas de população";*
- *"Número de tarefas distinto, de acordo com população e nível de urbanização".*

Assim como observado na questão anterior, não foram apresentados comentários para as respostas "De forma negativa" ou "Não interfere ou sem avaliação".

Na **Questão 10**, **"O PMVA ajuda seu município a estruturar a agenda ambiental? Avalie em uma escala de 0 a 5, sendo 0 não contribui e 5 contribui bastante"**, foi possível destacar que a maioria dos respondentes acredita que o Programa contribui bastante (39%) e nenhum afirmou que não contribui (Tabela 3).

Tabela 3 – Grau de contribuição do PMVA a agenda ambiental do município (sendo zero (0) não contribui e cinco (5) contribui bastante), referente à Questão 10 do formulário.

Não Contribui					Contribui bastante
0	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
0%	15,30%	8,50%	22%	15,30%	39%

Fonte: Elaborado por PMVA/SEMIL, 2023.

Na **Questão 11**, **"O que poderia ser aprimorado no PMVA vigente, para viabilizar sua implementação e efetivar melhorias na questão ambiental dos municípios?"**, permitiu analisar as principais contribuições quanto ao aprimoramento do PMVA. A análise dos resultados se deu pelo agrupamento dos comentários por tema, utilizando palavras-chave (de acordo com a semelhança de significado ou mesmo palavras repetidas). Ao todo foram identificados 24 grupos de aprimoramentos, os quais tiveram como base as 57 respostas enviadas, sendo que 8 respostas foram desconsideradas pelo fato de nos comentários escreverem "*nada a declarar*" ou "*PMVA está adequado/satisfatório /melhor que ano anterior*", que, neste caso, não são coerentes como resposta da questão, sendo, então, desconsideradas para esta análise.

Portanto, os 3 principais grupos de aprimoramentos são:

- ***Recursos e incentivos financeiros*** como previstos nas premiações do Programa Município Agro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em editais, investimentos para desenvolvimento dos planos por meio da contratação de mão de obra especializada e bens como maquinários (30,61%);
- ***Desenvolvimento de cursos, capacitações e visitas preferencialmente presenciais para além das atividades online já existentes*** (26,53%); como afirmado:
    - *"Acreditamos que além dos meios já existentes e ótimos, poderiam acontecer visitas nas Secretarias de Meio Ambiente. ";*
    - *"Visitas e eventos de capacitação e fomento de práticas socioambientais por parte da equipe PMVA. ";*
    - *"Disponibilização Cursos de Capacitação em Gestão Pública/Ambiental para os interlocutores. " e;*

- *“Capacitações presenciais para troca de ideias e informações, fortalecendo o trabalho desenvolvido regionalmente.”.*

- **Sugestões de novas ações, temáticas e critérios** (14,29%) como, por exemplo, internalização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), mais ações governamentais, de bem-estar animal, de combate à poluição de rios, lagos, mares e oceanos; e tornar obrigatória a existência de marco legal mínimo, incluindo uma política municipal de meio ambiente, entre outras leis necessárias à estruturação da agenda ambiental municipal.

Tabela 4 – Grupos de aprimoramentos sugeridos ao PMVA vigente, de acordo com os municípios, referente à Questão 11 do formulário.

Grupos de Aprimoramentos	Número de Respostas por Grupo	Porcentagem (%)
Recursos Financeiros / Incentivos financeiros como Programa Município Agro / Editais / Investimento para desenvolvimento dos planos / Premiações em recursos e/ou bens	15	30,61
Mais cursos, capacitações e visitas preferencialmente presenciais	13	26,53
Novas temáticas, ações e critérios	7	14,29
Falta Recursos Humanos / Equipe enxuta SMA / Falta equipe técnica	5	10,20
Mais aproximação do Estado com os municípios	3	6,12
Adequação às condições e características de cada município	3	6,12
Atuação no âmbito regional	2	4,08
Efetividade nas comprovações / avaliações	2	4,08
Melhorar o Manual orientativo	2	4,08
Regras mais claras e objetivas	2	4,08
Adequar a pontuação / peso por dificuldade / pontuação parcial	2	4,08
Maior divulgação do Programa / Publicidade	1	2,04
Evento Estadual com os prefeitos	1	2,04
Analisar as dificuldades mais frequente dos municípios	1	2,04
Intersecção com outras políticas públicas	1	2,04
Cobranças mais severas ao gestor do município	1	2,04
Mais envolvimento da chefia	1	2,04
Ter banco de projetos	1	2,04
Ciclo PMVA ser no ano corrente	1	2,04

Maior exigência para municípios maiores	1	2,04
Pedido de volta ao modelo anterior	1	2,04
Transparência	1	2,04
Nível de conhecimento do interlocutor sobre PMVA	1	2,04
Cobrar evolução anual dos municípios	1	2,04

Fonte: Elaboração PMVA/SEMIL, 2023.

2.2. PESQUISA COM ESPECIALISTAS

O Programa Município VerdeAzul (PMVA) realizou uma pesquisa, por meio de um formulário *online* (Apêndice 2), com especialistas da SEMIL e de outras Secretarias, a fim de colher subsídios para o aprimoramento do Programa.

A pesquisa quantitativa foi desenvolvida por meio de formulário online, que foi elaborado pela equipe de especialistas da CPLA-SEMIL com 08 questões, sendo: as 02 primeiras sobre o perfil do respondente, 02 fechadas de múltipla escolha e 04 abertas descritivas sobre o conteúdo das Diretivas, com a possibilidade de acrescentar comentários e justificativas subjetivas como uma forma de ouvir os diferentes especialistas. Já como técnica de análise dos resultados dos formulários, foi utilizada a Análise de Conteúdo de Bardin (1977), seguindo a mesma linha de análise dos municípios.

O período de preenchimento do formulário ocorreu entre os dias 07 e 24/07/2023, com a participação de 22 respondentes especialistas provenientes de diferentes órgãos públicos como: Subsecretaria de Meio Ambiente/SEMIL (12); Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico/SEMIL (05); CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (04); e Defesa Civil (01).

Na **Questão 3**, "**Em relação as diretivas definidas na Resolução SIMA nº 117/2022, qual(is) estão relacionadas ao seu trabalho?"**, as diretivas mais relacionadas ao trabalho dos especialistas respondentes são respectivamente: Uso do Solo (10); Resíduos Sólidos (10), Esgoto Coletado e Tratado (9), Biodiversidade (9), Gestão das Águas (8), Qualidade do Ar (7), Governança Ambiental (6), Avanço da Sustentabilidade (6), Educação Ambiental (5) e Arborização Urbana (5); conforme pode ser observado na Tabela 5 a seguir.

Tabela 5 – Diretivas relacionadas aos trabalhos dos especialistas respondentes, referente à Questão 3 do formulário.

Diretivas	Quantidade Respostas	Respostas (%)
Diretiva 1 - Governança Ambiental	6	27,27
Diretiva 2 - Avanço da Sustentabilidade	6	27,27
Diretiva 3 - Educação Ambiental	5	22,73
Diretiva 4 - Uso do Solo	10	45,45

Diretiva 5 - Gestão das Águas	8	36,36
Diretiva 6 - Esgoto Coletado e Tratado	9	40,91
Diretiva 7 - Resíduos Sólidos	10	45,45
Diretiva 8 - Qualidade do Ar	7	31,82
Diretiva 9 - Arborização Urbana	5	22,73
Diretiva 10 - Biodiversidade	9	40,91

Fonte: Elaboração PMVA/SEMIL, 2023.

Na **Questão 4**, **"Considerando a(s) diretiva(s) selecionada(s) na pergunta anterior, classifique as respectivas diretivas quanto a dependência e contribuição ao PMVA com a agenda de trabalho da política pública em que você trabalha, sendo o 0 não se aplica e 3 maior dependência/contribuição."**, foi possível concluir que a maioria dos especialistas considera a Diretiva de "Governança Ambiental" com a de maior dependência e contribuição com a agenda de trabalho da política pública em que atua (07), já como "*não se aplica*" a maioria afirmou ser a diretiva de Qualidade do Ar (06) - conforme observado na Tabela 6.

Tabela 6 – Classificação das diretivas quanto à dependência e contribuição ao PMVA com a agenda de trabalho da política pública que o especialista trabalha (sendo zero (0) não se aplica e três (3) maior contribuição), referente à Questão 4 do formulário.

Diretivas	0	1	2	3
Governança Ambiental (GA)	4	2	9	**7**
Avanço na Sustentabilidade (AS)	5	3	11	3
Educação Ambiental (EA)	4	3	11	4
Uso do Solo (US)	4	4	9	5
Gestão das Águas (GAg)	5	4	11	2
Esgoto Coletado e Tratado (ECT)	5	5	10	2
Resíduos Sólidos (RS)	4	3	10	5
Qualidade do Ar (QA)	**6**	4	9	3
Arborização Urbana (AU)	5	2	12	3
Biodiversidade (BIO)	4	4	11	3

Fonte: Elaboração PMVA/SEMIL, 2023.

Na **Questão 5**, **"Como o PMVA tem contribuído com as políticas?"**, foi possível concluir que a maioria dos especialistas avalia que a Diretiva de Educação Ambiental é a que mais contribui com as políticas, pela transversalidade do tema (07); já a com menor grau de contribuição é a diretiva Qualidade do Ar (10).

Tabela 7 – Classificação das diretivas quanto à contribuição do PMVA com as políticas referente à Questão 5 do formulário.

Diretivas	0	1	2	3
Governança Ambiental (GA)	4	6	6	6

Avanço na Sustentabilidade (AS)	7	4	6	5
Educação Ambiental (EA)	5	3	7	**7**
Uso do Solo (US)	4	8	5	5
Gestão das Águas (GAg)	6	6	5	5
Esgoto Coletado e Tratado (ECT)	9	5	3	5
Resíduos Sólidos (RS)	5	6	6	5
Qualidade do Ar (QA)	**10**	4	5	3
Arborização Urbana (AU)	9	6	7	0
Biodiversidade (BIO)	4	8	5	5

Fonte: Elaboração PMVA/SEMIL, 2023.

Para a **Questão 6**, **"Considerando os quadros anteriores, algo poderia ser aprimorado no PMVA? O quê?"**, foi elaborada a Tabela 8, abaixo, com 41 respostas validadas que foram agrupadas por semelhança, com base em palavras-chave, em 20 grupos de aprimoramento, método semelhante ao adotado para a organização da Tabela 4.

Os principais grupos observados foram:

- **Adição, exclusão e/ou manutenção de critérios** de avaliação nas Diretivas que compõem o Programa Município VerdeAzul (PMVA) visando o aprimoramento das respostas ou das formas de comprovação dos municípios (29,28% do total de contribuições);
- **Aperfeiçoamento do tema de Educação Ambiental** por meio de formação e capacitação continuadas com o uso de diversos recursos didáticos (7,32%); e
- **Divulgação do PMVA e seus produtos e informações gerados a outras áreas** da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, com o objetivo de apoiar o aperfeiçoamento dos serviços e ações estaduais ofertadas aos municípios (7,32%).

Tabela 8 – Grupos de aprimoramentos para o PMVA, de acordo com os especialistas, referente à Questão 6 do formulário.

Grupos de Aprimoramentos	Quantidade de Respostas por Grupos	Porcentagem (%)
Adição/exclusão e/ou manutenção de critérios	12	29,28
Aperfeiçoamento da Educação Ambiental / Formação continuada / Capacitação de técnicos / Oferta de cursos/workshops/oficinas	3	7,32
Divulgação do PMVA e seus resultados/base de dados para outras áreas da SMA da SEMIL / Oferta de serviços das Coordenadorias SMA aos municípios	3	7,32
Melhoria da interação/comunicação dos temas ambientais com o CONSEMA / Baixa participação dos municípios na agenda CONSEMA	2	4,88
Inclusão de temática Mudanças Climáticas	2	4,88

Envio obrigatório de documentos para comprovação de ações e/ou atividades	2	4,88
Apoio ao PMVA para inserção em temas, ações globais / Divulgação internacional / Harmonizar ações com outros Entes Públicos	2	4,88
Correção de informação equivocada no texto das Diretivas / Sugestão nova redação para as ações	2	4,88
Novo padrão para avaliação de ações/atividades	2	4,88
Maior pontuação para ações/atividades específicas	1	2,44
Exigências diferenciadas levando em conta característica do município	1	2,44
Definição mais clara das tarefas/ações	1	2,44
Inclusão de novas ações, critérios	1	2,44
Ciclo PMVA ser no ano corrente	1	2,44
Estudo para “pensar o município como um todo”, pois diretivas não influem muito umas nas outra	1	2,44
Retomada de ações e/ou atividades excluídas na atual Resolução	1	2,44
Melhoria da Gestão de Resíduos Sólidos nos municípios	1	2,44
Programa precisava ter mais conotação de Política Pública	1	2,44
Verificação de notas e documentos avaliados, além no número de municípios aderentes ao Programa, para a observação se o PMVA contribui para as políticas públicas	1	2,44
Todas as diretivas contribuem indiretamente à Adaptação Climática, mas há a possibilidade de aprimorar.	1	2,44

Fonte: Elaboração PMVA/SEMIL, 2023.

Na **Questão 7**, **“Considerando as ações que estão no manual relacionadas à política em que você atua, quais delas são relevantes?”**. De acordo com as respostas dos especialistas, destacam-se dentre as políticas públicas mais relevantes, a importância da educação ambiental e das mudanças climáticas como temas transversais, bem como, a necessidade de se garantir recursos financeiros para programas e a criação de centros para educação ambiental. Em relação às políticas de saneamento básico (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos), biodiversidade, e governança ambiental, as respostas indicam que as ações previstas na Resolução SIMA nº 117/2022 são fundamentais para estruturação da agenda ambiental local. Somando-se a isso, foi destacada a importância do monitoramento da implementação dos diversos planos municipais, por meio de indicadores e sistemas.

Na **Questão 8**, **"Quais ações o município poderia implementar para atingir os objetivos/metas da(s) política(s) pública(s) em que você (em que sua área) atua?"**, os especialistas consultados elencaram projetos e ações que poderiam ser fomentados por meio do PMVA, a fim de aproximar as políticas públicas municipais das ações desenvolvidas pelos Estado, a saber:

- **Educação ambiental**: elaboração e implementação de Programa de Educação Ambiental (formal e não formal) para os diferentes públicos do município.
- **Biodiversidade**: necessidade de estruturar ações que envolvam a fauna, com protocolos específicos e informações sobre os procedimentos mais adequados, além de ações de educação ambiental e combate ao tráfico de animais silvestres. Foi proposto também ação para promoção do aumento da cobertura vegetal nativa aliada à geração de renda, utilizando, por exemplo, Sistemas Agroflorestais (SAF), Integração Lavoura Pecuária Floresta (ILPF) e Florestas Multifuncionais, para embasar o levantamento do desenvolvimento dessas ações no território paulista e, idealmente, o mapeamento delas.
- **Saneamento Básico**: foi apontada a importância da interface do tema com a política de recursos hídricos, da promoção da elaboração de planos e/ou programas para despoluição de córregos e de conservação e/ou restauração de Áreas de Proteção Permanentes (APPs) hídricas. Também foi levantada a importância de sistemas de informação.
- **Resíduos Sólidos**: foi destacada a importância da coleta seletiva, o incentivo a implementação de soluções voltadas para à recuperação energética ou material dos resíduos, bem como o acompanhamento contínuo das condições sanitárias dos locais de disposição final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e de eventuais áreas de transbordo sob responsabilidade das prefeituras ou de terceiros.
- **Uso do solo**: importância da governança, do orçamento e de conhecimento voltados para ações de redução de riscos ligados à desastres naturais no município.
- **Mudanças Climáticas**: importância do desenvolvimento de ações para levantamento e avaliação dos riscos decorrentes das mudanças climáticas, de estrutura de governança (participativa e inclusiva) para orientar as responsabilidades das ações municipais de adaptação climática.
- **Contratações Públicas Municipais**: foi apontada a importância da promoção de política municipal de contratação públicas sustentáveis (via lei ou decreto municipal).
- **Qualidade do Ar**: inclusão de ações municipais de educação ambiental e capacitações sobre este tema.
- **Licenciamento Municipalizado**: incentivar os municípios a se estruturarem para atender aos critérios para municipalização do licenciamento ambiental.

Contribuições complementares

Além das informações obtidas via formulário, o PMVA recebeu contribuições complementares dos técnicos que compõem o Programa Municípios Paulistas Resilientes (PMPR), as Coordenadorias de Fauna Silvestre (CFS), Defesa e Saúde Animal (CDSA) e de Planejamento Ambiental (CPLA), e da Defesa Civil.

A seguir são apresentadas algumas sugestões que reforçam a necessidade do PMVA incluir tarefas em sinergia com a temática de mudanças climáticas, ajustes na abordagem da biodiversidade e a inclusão do ZEE-SP.

- **Educação Ambiental**: foi proposta atividade de educação ambiental voltada ao tema de adaptação climática, como uma forma de impulsionar o programa de capacitação em Educação a Distância (EaD) desenvolvido no âmbito do Programa Municípios Paulistas Resilientes. Foi proposta também ação que promovesse a instituição de Núcleos de Proteção e Defesa Civil em comunidades onde há área de risco identificada, com o objetivo de envolver a população em ações preventivas, como a educação para redução de riscos de desastres, ou preparatórias, como a elaboração de planos de contingência e realização de exercícios simulados. Outra proposta apresentada neste tema foi a inclusão da promoção de ações de guarda responsável de cães e gatos nos municípios, a fim de evitar o abandono de animais domésticos, acidentes, doenças e ameaças aos animais silvestres.
- **Uso do Solo**: foram propostas ações para incentivar a elaboração de Planos de Adaptação e Resiliência Climática e o desenvolvimento de instrumentos de avaliação da capacidade de resiliência dos municípios à mudança do clima, como forma de orientar a manutenção, melhoria ou implementação de serviços públicos, bem como apoiar o trabalho desenvolvido no âmbito do Programa Municípios Paulistas Resilientes.
- **Biodiversidade**: foram sugeridas as ações sobre o tema Coexistência Humano-Fauna Silvestre, com a identificação de equipe dedicada ao tema, a participação nas capacitações promovidas pela SEMIL, e parcerias entres os municípios e a CFS para a construção e manutenção de Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS).
- **Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE-SP)**: foi sugerida uma nova Diretiva, composta por duas tarefas, com objetivo de promover a apropriação dos instrumentos do ZEE-SP e a utilização de dados e indicadores espacializados como subsídios às ações ambientais e socioeconômicas locais e regionais, tendo em vista o papel central do poder público municipal na construção de instrumentos de planejamento e na implementação de políticas públicas. O ZEE-SP[2] é um instrumento de planejamento e gestão do território, que visa orientar o desenvolvimento sustentável, considerando as potencialidades e vulnerabilidades ambientais e socioeconômica. Ele se orienta por cinco diretrizes estratégicas, estabelecidas com base em análises das principais demandas e desafios ambientais e socioeconômicos enfrentados no estado de São Paulo, bem como na identificação de oportunidades de desenvolvimento. A partir da subdivisão do território em zonas com características similares são apresentadas orientações e recomendações para cada região. O ZEE-SP possibilita também a visualização de cenários e projeções climáticas do território paulista em diferentes escalas, permitindo antever a evolução ou o agravamento de situações existentes, subsidiando ações antecipadas que possam evitar tais cenários. A primeira atividade proposta para o PMVA tem o objetivo de estimular os municípios a desenvolverem ações baseadas nas diretrizes aplicáveis estabelecidas no ZEE-SP nos temas de maior vulnerabilidade de cada zona. Já a segunda atividade consiste na realização de um exercício, em que os municípios terão a oportunidade de entrar em contato com os diversos produtos que compõem o ZEE-SP, via Rede ZEE-SP.

[2] O ZEE- SP foi instituído pelo Decreto Estadual nº 67.430, de 30 de dezembro de 2022.

3. PROPOSTA DE ESTRUTUÇÃO PARA O PMVA

O Programa Município VerdeAzul é uma iniciativa que reconhece a importância da integração entre Estado e os municípios paulistas no empenho por um desenvolvimento sustentável. O programa tem como propósito medir e apoiar a eficiência da gestão ambiental, descentralizando e valorizando a agenda ambiental nos municípios.

O processo de reestruturação e consulta pública se dá a partir da necessidade de identificar ações comuns aos 645 municípios paulistas que correspondam a realidade individual e, ainda, da carência de indicadores de monitoramento e avaliação das políticas públicas estimuladas.

Para que as políticas públicas atinjam seus objetivos de forma efetiva, é fundamental que haja um processo contínuo de aprimoramento, envolvendo análise dos resultados e dos impactos das ações. Orientado pelos dados apresentados pelos municípios através do desenvolvimento dos trabalhos do programa e da pesquisa, foram observados pontos de melhoria e ajustes necessários para ampliar a eficiência e equidade das propostas.

Alinhado a isso, foram consultados diversos especialistas do quadro técnico do Estado de São Paulo, permitindo ampliar a análise do Programa a partir de visões de diferentes atores. Baseadas nas contribuições recebidas, diversas ações existentes foram mantidas ou aprimoradas e outras foram incorporadas à resolução proposta, buscando considerar sempre que possível, a situação de cada município no que tange aos desafios de implementação.

Diante do exposto, a proposta que ora se apresenta para consulta pública organiza o PMVA da seguinte forma.

As Diretivas

São propostas 10 Diretivas que abordam temas alinhados aos pilares da sustentabilidade e relevância para a gestão pública, comuns aos municípios do estado de São Paulo. Ressalta-se que as alterações foram feitas com base nos resultados das oitivas dos municípios e dos especialistas da administração estadual, buscando conciliar as políticas públicas municipais e estaduais. Na Figura 4 é apresentada a proposta das Diretivas e seus objetivos.

Cada Diretiva continua valendo 10 (dez) pontos, somando o total de 100 (cem) pontos. A divisão da pontuação entre o conjunto de Ações que compõem cada uma das Diretivas será realizada após processo de consulta pública, para que seja possível fazer uma análise com base na quantidade de tarefas e grau de dificuldade.

Figura 4 – Nova proposta de Diretivas para o PMVA.

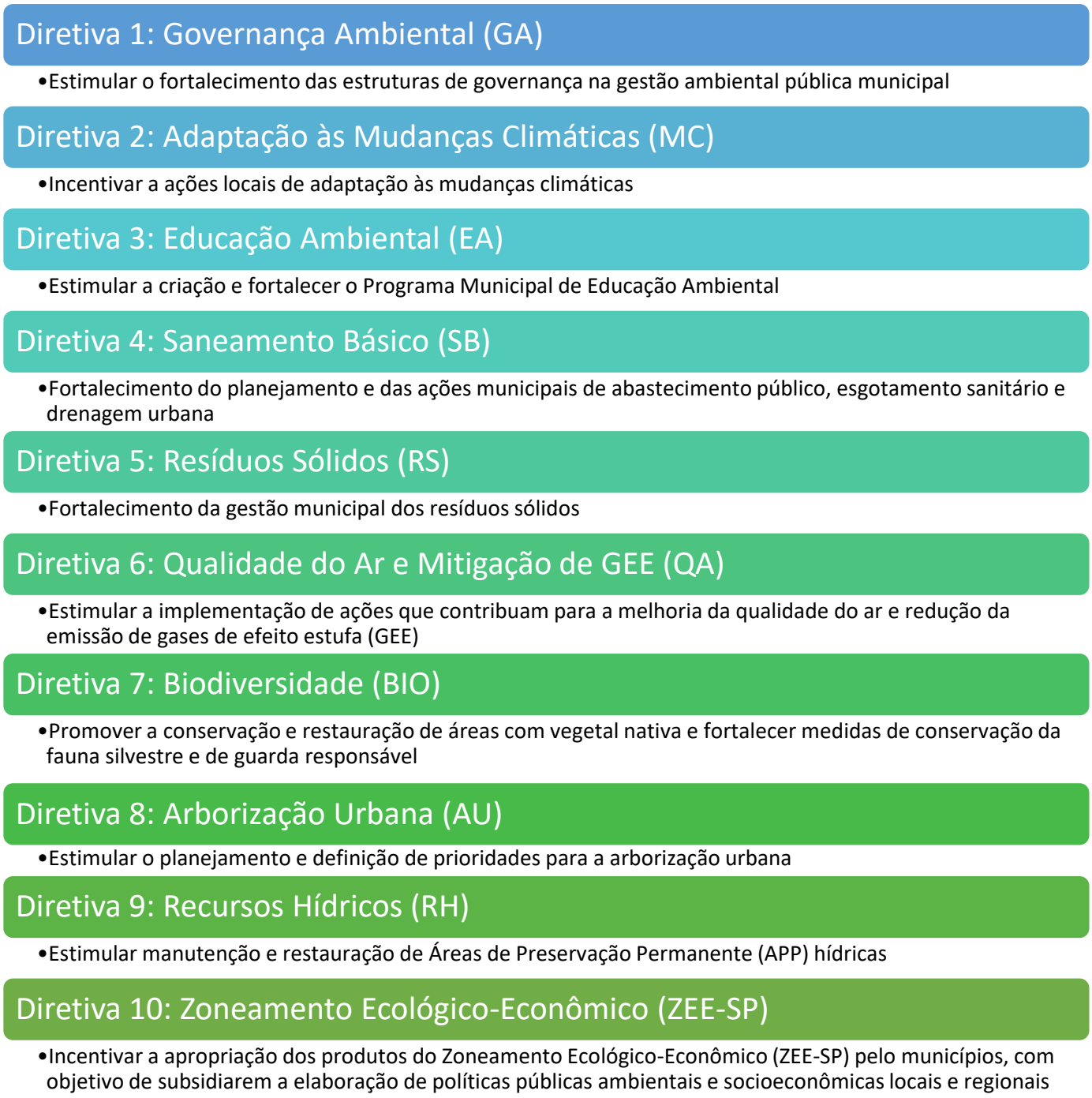

Fonte: Elaboração PMVA/SEMIL, 2023.

As principais alterações na estrutura das Diretivas foram:

- Junção das Diretivas "**Gestão das Águas**" e "**Esgoto Tratado e Coletado**" em uma única Diretiva chamada "**Saneamento Básico**", pelo fato do abastecimento de água e esgotamento sanitário comporem o rol de serviços previstos na Política Nacional de

Saneamento Básico, e pela semelhança das formas de comprovação dessas duas Diretivas na Resolução e Manual vigentes do PMVA. Foi incorporada também nesta nova Diretiva a questão da Drenagem Urbana, antes prevista na Diretiva "**Uso do Solo**". No caso dos Resíduos Sólidos, como o tema apresenta Lei Estadual e Federal específicas, nas quais são detalhados princípios, objetivos e instrumentos optou-se pela manutenção da Diretiva "**Resíduos Sólidos**" de forma independente.

- Substituição da Diretiva "**Uso do Solo**" pela Diretiva de "**Adaptação às Mudanças Climáticas**", com o objetivo de promover políticas públicas locais de adaptação aos impactos das mudanças do clima, auxiliando na internalização deste tema na agenda dos municípios paulistas.
- Junção das Diretivas "**Avanços na Sustentabilidade**" e "**Qualidade do Ar**", em uma única Diretiva chamada "**Qualidade do Ar e Mitigação de GEE**", com o objetivo de centralizar as Ações que buscam incentivar a melhoria da qualidade do ar e a redução da emissão dos gases de efeito estufa (GEE), auxiliando os municípios no seu planejamento visando uma transição para uma economia de baixo carbono.
- Criação da Diretiva "**Recursos Hídricos**" com o objetivo assegurar que a água, recurso natural essencial à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, possa ser utilizada em padrões de qualidade satisfatórios, por seus usuários atuais e pelas gerações futuras, em todo território do estado de São Paulo, de acordo com a Política Estadual de Recursos Hídricos.
- Criação da Diretiva "**Zoneamento Ecológico-Econômico**" com o objetivo de promover a apropriação dos instrumentos do ZEE-SP pelos municípios e a utilização de dados e indicadores especializados como subsídios às ações ambientais e socioeconômicas locais e regionais, tendo em vista o papel central do poder público municipal na construção de instrumentos de planejamento e na implementação de políticas públicas.

A seguir são apresentados quadros comparativos entre as Diretivas propostas e as atuais.

PROPOSTA: DIRETIVA 1 – GOVERNANÇA AMBIENTAL (GA)	
GA1	Possui Estrutura Administrativa com atribuição específica de gestão ambiental?
GA2	Possui Conselho Municipal de Meio Ambiente, com composição paritária, devidamente nomeado e em pleno funcionamento?
GA3	Possui Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis ou adota critérios de sustentabilidade nas suas licitações, compras e contratações públicas?
GA4	Possui Fundo Municipal de Meio Ambiente?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

ATUAL: DIRETIVA 1 – GOVERNANÇA AMBIENTAL (GA)	
GA1	Possui Conselho Municipal de Meio Ambiente, com composição paritária, devidamente nomeado e em pleno funcionamento?
GA2	Dispõe de servidores municipais participando das Câmaras Técnicas do seu respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, Unidades de Conservação ou Grupos Setoriais Ambientais da SIMA?
GA3	Possui Secretaria ou Estrutura Administrativa com atribuição específica de gestão ambiental?
GA4	Possui Fundo Municipal de Meio Ambiente?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

PROPOSTA: DIRETIVA 2 – ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICA (MC)	
MC1	Possui Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil devidamente regulamentado?
MC2	Possui Plano Municipal ou Regional de Adaptação e Resiliência Climática?
MC3	Desenvolve ações relacionadas à adaptação às mudanças climáticas, como por exemplo, mapeamento das áreas de riscos sob administração municipal, trabalhos na redução de riscos e desastres, em consonância com a Defesa Civil do Estado?
MC4	Possui Defesa Civil ou estrutura com atribuição similar ?
MC5	Realiza ações educativas em relação a mudanças climáticas ou sobre Redução de Riscos e Desastres (RRD) no ensino fundamental?
MC6	Possui legislação municipal que disponha de incentivo(s) ou padrão(oẽs) construtivo(s) sustentável(is) ou incentiva projetos de terceiros a habitação sustentável e de eficiência energética, redução de perdas, normas técnicas que assegurem qualidade e desempenho dos produtos, uso de materiais reciclados e de fontes alternativas e renováveis de energia?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

ATUAL: DIRETIVA 4 – USO DO SOLO (US)	
GA1	Possui Plano Municipal de Macrodrenagem?
GA2	Possui Plano Municipal de Microdrenagem?
GA3	Executa ações de controle de erosão?
GA4	Possui estrutura organizada incumbida de assumir suas obrigações na implantação de políticas de proteção, mobilização, coordenação e execução em favor da adaptação climática e da Defesa Civil?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

PROPOSTA: DIRETIVA 3 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA)	
EA1	Possui Programa Municipal de Educação Ambiental?
EA2	Possui dotação orçamentária específica para atividades de educação ambiental?
EA3	Possui Centros e/ou Espaços de Educação Ambiental?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

ATUAL: DIRETIVA 3 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA)	
EA1	Possui Programa Municipal de Educação Ambiental, aprovado pela Câmara de Vereadores e em pleno funcionamento?
EA2	Realiza ações de conscientização ambiental com professores, alunos e comunidades, por meio de eventos, palestras, workshops e webinars?
EA3	Possui dotação orçamentária específica para atividades de educação ambiental?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

PROPOSTA: DIRETIVA 4 – SANEAMENTO BÁSICO (SB)	
SB1	Possui Plano Municipal de Saneamento Básico (Água e Esgoto), de acordo com a Lei Federal nº 14.026/2020?
SB2	Possui Plano Municipal de Drenagem?
SB3	O Plano de Saneamento está alinhado às metas do Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020)?
SB4	Possui órgão regulador dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto?
SB5	Apresentou sumário executivo ou relatório de gestão referente a abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto?
SB5	Existe publicação na cota de água dos resultados dos parâmetros básicos monitorados na rede de distribuição de água, conforme Portaria GM/MS nº 888/2021?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

ATUAL: DIRETIVA 5 - GESTÃO DAS ÁGUAS (GAg)	
GAg1	Possui Plano Municipal de Saneamento com metas para o atendimento com abastecimento de água?
GAg2	O Plano de Saneamento está alinhado às metas do Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº 14.026, de 15 julho de 2020)?
GAg3	Os índices de abastecimento de água estão sendo cumpridos visando a universalização, de acordo com o Marco Legal do Saneamento (conforme contratos de concessão ou de programas ou planos municipais de saneamento)?
GAg4	Possui órgão regulador dos serviços de abastecimento de água?
GAg5	Apresentou sumário executivo ou relatório de gestão (contendo no mínimo índice de cobertura com serviço de abastecimento de água, índice de perda de água, quantidade de ligações e economias de água e extensão de rede de distribuição)?
GAg6	Existe publicação na conta de água dos resultados dos parâmetros básicos (como por exemplo cor, cloro, turbidez, coliforme total e e.coli) monitorados na rede de distribuição de água, conforme o anexo XX da Portaria nº 5/2017 do Ministério da Saúde?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

ATUAL: DIRETIVA 6 - ESGOTO COLETADO E TRATADO (ECT)	
ECT1	Possui Plano de Saneamento com metas de coleta e tratamento de esgoto?
ECT2	Apresentou sumário executivo ou relatório de gestão contendo, no mínimo (índice de cobertura com serviço de coleta de esgoto, índice de tratamento de esgoto de esgoto, quantidade de ligações e economias de esgoto, extensão de rede de coleta de esgoto e volume de esgoto tratado)?
ECT3	O Plano de Saneamento está alinhado às metas do Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº 14.026, de 15 julho de 2020)?
ECT4	Os índices de coleta e tratamento de esgoto estão sendo cumpridos visando à universalização, de acordo com o Marco Legal do Saneamento (conforme contratos de concessão ou de Programas ou Planos Municipais de Saneamento?
ECT5	Possui órgão regulador dos serviços de coleta e tratamento de esgoto?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

PROPOSTA: DIRETIVA 5 – RESÍDUOS SÓLIDOS (RS)	
RS1	Possui Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010)?
RS2	Possui programa municipal de coleta seletiva?
RS3	Aderiu formalmente a alguma solução regionalizada ou consorciada para resíduos sólidos?
RS4	O Índice de Gestão de Resíduos (IGR) do município está preenchido e finalizado na plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos na SEMIL?
RS5	Possui iniciativa de coleta de resíduos volumosos e da construção civil?
RS6	Faz destinação ambientalmente adequada dos resíduos de limpeza urbana?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

ATUAL: DIRETIVA 7 – RESÍDUOS SÓLIDOS (RS)	
RS1	Possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou Plano Intermunicipal de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010)?
RS2	O Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos (IQR) utilizado pelo município, segundo relatório da CETESB, está adequado (Nota acima de 7,1)?
RS3	Realiza trabalho ou possui política pública de coleta seletiva?
RS4	Aderiu formalmente a alguma solução regionalizada ou consorciada?
RS5	O Índice de Gestão de Resíduos (IGR) do município está preenchido e finalizado na plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos da SIMA?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

PROPOSTA: DIRETIVA 8 – ARBORIZAÇÃO URBANA (AU)	
AU1	Possui Plano Municipal de Arborização Urbana?
AU2	Possui legislação e/ou plano municipal que proíba o uso de espécies exóticas invasoras nas ações de arborização urbana?
AU3	As iniciativas de arborização urbana priorizam o uso de espécies nativas?
AU4	Possui ou realiza trabalho efetivo para o aumento do percentual da cobertura vegetal no perímetro urbano?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

ATUAL: DIRETIVA 9 – ARBORIZAÇÃO URBANA (AU)	
AU1	Possui Plano Municipal de Arborização Urbana?
AU2	Possui ou realiza trabalho efetivo para o aumento do percentual da cobertura vegetal no perímetro urbano?
AU3	As iniciativas de arborização urbana priorizam o uso de espécies nativas?
AU4	O Plano Municipal prevê a proibição de uso de espécies exóticas invasoras nas ações de arborização urbana?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

PROPOSTA: DIRETIVA 6 - QUALIDADE DO AR E MITIGAÇÃO DE GEE (QA)	
QA1	Realizou ação que tenha promovido ou incentivado o uso e geração de energia limpa?
QA2	Realizou investimentos para substituição de frota de transporte público para tecnologias mais limpas?
QA3	Realiza ou exige inspeção e manutenção periódica anual ou semestral de veículos diesel das frotas próprias e de concessionárias, com verificação de fumaça/opacidade?
QA4	Ampliou ou aperfeiçoou infraestrutura de mobilidade urbana (Deslocamento de pedestres, transporte público e/ou ciclovias/ciclofaixas)?
QA5	Aderiu à Operação São Paulo Sem Fogo ou possui Brigada Municipal Contra Incêndios Florestais?
QA6	Participou da Oficina Preparatória da Operação Estiagem da Defesa Civil do Estado?
QA7	Realiza ações educativas em relação ao controle de queimadas?
QA8	Realiza ações de fiscalização de queimadas?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

ATUAL: DIRETIVA 8 – QUALIDADE DO AR (QA)	
QA1	Realizou ação que tenha promovido ou incentivado o uso e geração de energia limpa?
QA2	Realizou investimentos para substituição de frota de transporte público para tecnologias mais limpas?
QA3	Realiza e exige inspeção e manutenção periódica anual ou semestral de veículos diesel das frotas próprias e de concessionárias, com verificação de fumaça/opacidade?
QA4	Aderiu à operação Corta-Fogo e possui Brigada Municipal Contra-Incêndios Florestais?
QA5	Realiza ações educativas e de fiscalização de queimadas?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

ATUAL: DIRETIVA 2 - AVANÇO NA SUSTENTABILIDADE (AS)	
AS1	No presente ciclo implantou iluminação pública de led em algum novo trecho da área urbana do município?
AS2	Realiza compras públicas de insumos, materiais e alimentos de origem sustentável, incluindo o abastecimento da frota pública local com biocombustíveis?
AS3	Possui legislação municipal que disponha de incentivos ou padrões construtivos sustentáveis?
AS4	Ampliou ou aperfeiçoou infraestrutura de transporte público, de deslocamento de pedestres e de ciclovias/ciclofaixas?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

PROPOSTA: DIRETIVA 7 – BIODIVERSIDADE (BIO)	
BIO1	Possui Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e/ou de Cerrado?
BIO2	Executa alguma política pública relativa a Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) para conservação e/ou restauração?
BIO3	Participou das capacitações sobre os temas de coexistência humano-fauna e destinação de fauna silvestre, promovidas pela SEMIL?
BIO4	Realiza ações para conservação da fauna silvestre local, como por exemplo iniciativas de incentivo e apoio à Núcleos de Triagem Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS) ou Áreas de Soltura e Monitoramento de Fauna Silvestre (ASM), em parceria com a SEMIL?
BIO5	Executa iniciativas que visam à restauração ecológica, priorizando projetos cadastrados no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE)?
BIO6	Realiza iniciativas de promoção práticas de agroecologia ou sistemas integrados lavoura, pecuária e florestas?
BIO7	Realiza ações de incentivo ou cadastramento de áreas do município no banco de áreas do "Programa Nascentes" para fins de restauração ecológica?
BIO8	Realiza ações para promover a guarda responsável de cães e gatos no município?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

ATUAL: DIRETIVA 10 – BIODIVERSIDADE (BIO)	
BIO1	Realiza ações de incentivo ou cadastramento de áreas do município no banco de áreas do "Programa Nascentes" para fins de restauração ecológica?
BIO2	Executa alguma política pública relativa a pagamento por serviços ambientais (PSA) para conservação e/ou restauração?
BIO3	Possui Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e/ou Cerrado?
BIO4	Realiza ações para conservação da fauna silvestre local, como por exemplo iniciativas voltadas à coexistência humano-fauna e de incentivo e apoio a Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS), Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS) ou Áreas de Soltura e Monitoramento de Fauna Silvestre (ASM)?
BIO5	Executa iniciativas que visam à restauração ecológica, com projetos cadastrados no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE)?
BIO6	Realiza iniciativas de promoção da produção agroecológica em seu território?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

PROPOSTA: DIRETIVA 9 – RECURSOS HÍDRICOS (RH)	
RH1	Possui Plano/Programa para a Despoluição de Córregos ou Plano /Programa de Conservação/Restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs)?
RH2	Realizou, no mínimo, uma ação prevista no Plano/Programa para a Despoluição de Córregos ou Plano /Programa de Conservação/Restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs)?
RH3	Executa ação de controle de erosão ou de assoreamento de cursos d´água?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

PROPOSTA: DIRETIVA 10 – ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO (ZEE)	
ZEE1	Realizou alguma ação mencionada nas diretrizes aplicáveis do ZEE-SP à sua Zona, de acordo com o decreto nº 67.430/22?
ZEE2	Realizou o exercício proposto sobre o ZEE-SP, nos termos do manual do PMVA?
	TOTAL PONTUAÇÃO: 10 PONTOS

O Ciclo PMVA

Para o ciclo do PMVA, que corresponde ao período em que os municípios têm para realizar as Ações propostas nas Diretivas do Programa, se propõe a manutenção do seu caráter anual, com início no dia 1º (primeiro) do mês de agosto do ano corrente e encerramento no dia 31 (trinta e um) do mês de julho do ano posterior. Para o ciclo 2023/2024, é proposto um ajuste especial para compatibilizar com o ciclo atual do PMVA, definido pela Resolução SIMA nº 117/22. Para tanto ele

teria início no dia 1º (primeiro) do mês de julho de 2023 e encerramento no 31 (trinta e um) do mês de julho de 2024, de acordo com a Figura 5.

Figura 5 – Novo ciclo do PMVA.

Fonte: Elaboração PMVA/SEMIL, 2023.

Quanto às etapas do Programa que constituem o ciclo do PMVA, a proposta está apresentada no cronograma abaixo:

Figura 6 – Etapas das ações planejadas no novo ciclo do PMVA.

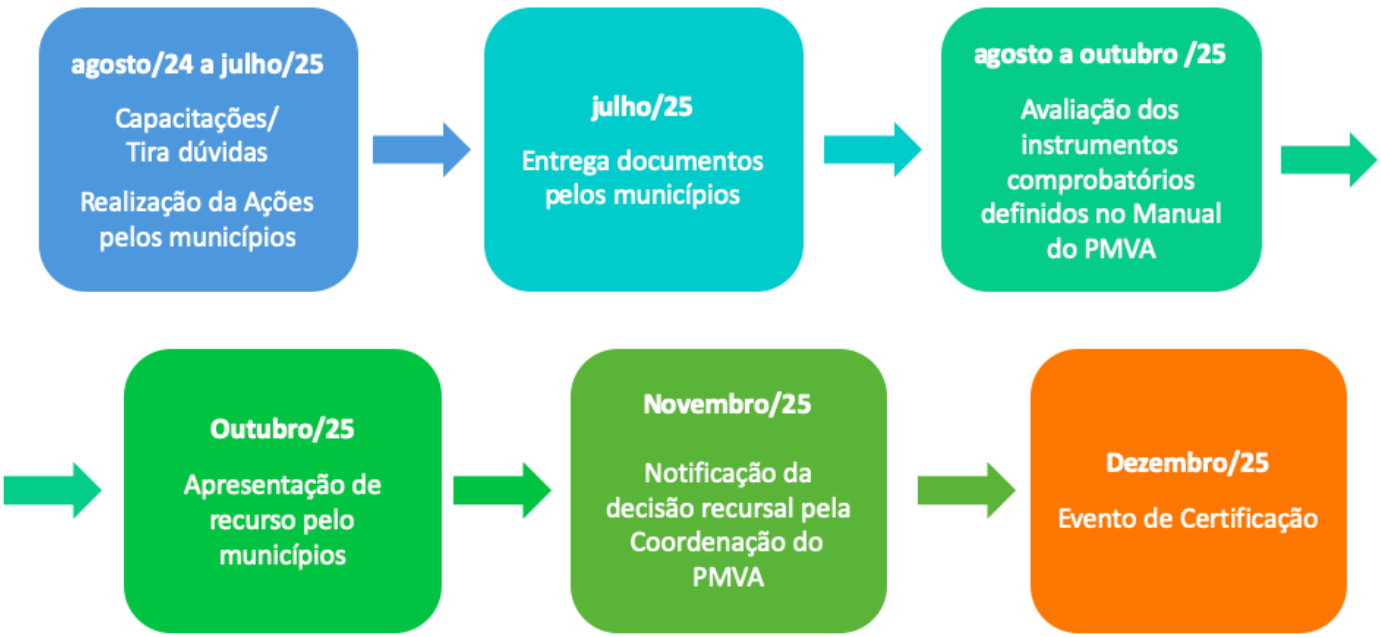

Fonte: Elaboração PMVA/SEMIL, 2023.

Os Passivos Ambientais

Considerando a importância de os municípios zelarem pelos potenciais impactos ambientais negativos que ações locais, sob sua responsabilidade, podem eventualmente provocar, o PMVA propõe manter a previsão de aplicação de desconto na pontuação, em decorrência da existência de passivos ambientais dos municípios. Entretanto, são propostas adequações na forma do desconto considerando o número de autuações, como indicado nas Tabelas a seguir.

Tabela 9 – Relação dos passivos ambientais, formas de verificação e desconto da pontuação no PMVA.

PASSIVO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	DESCONTO MÁXIMO (PONTO)
Penalidades aplicadas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB/SEMIL)	Existência de autuação ambiental confirmadas e não sanadas.	4,0
Existência de área(s) contaminada(s) de responsabilidade municipal	Área(s) contaminada(s) de empreendimento(s) classificado(s) como Área(s) Contaminada(s) sob Investigação (ACI) e Área(s) Contaminada(s) com Risco Confirmado (ACRi).	4,0
Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) não cumprido	TCRA não cumprido no prazo e/ou não assinou novo TCRA.	4,5
Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos (IQR)	Abaixo de 7,1, conforme último relatório divulgado pela CETESB.	2,5
Índice de Qualidade de Transbordos (IQT)	Abaixo de 7,1, conforme último relatório divulgado pela CETESB.	2,5
Índice de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana do Município (ICTEM)	Abaixo de 7,1, conforme último relatório divulgado pela CETESB.	2,5
TOTAL MÁXIMO DE DESCONTOS		**20,00**

Descontos aplicados

NÚMERO DE PASSIVOS	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
1 a 2	0,5
3 a 5	1,5
6 a 10	3,0

11 ou mais	4,0

Área(s) contaminada(s)

NÚMERO DE ÁREAS CONTAMINADAS	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
1	0,5
2 a 5	1,5
6 a 10	3,0
10 ou mais	4,0

Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

NÚMERO DE TCRA	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
1 TCRA	0,5
2 a 6 TCRA	2,0
7 a 9 TCRA	3,5
10 ou mais	4,5

Índice de Qualidade de Aterros - IQR

NOTA DO IQR	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
7,1 ou mais	0,0
7,0 a 6,0	0,5
5,99 a 4,0	1,5
3,99 a 0	2,5

Índice de Qualidade das Estações de Transbordo de Resíduos - IQT

NOTA DO IQT	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
7,1 ou mais	0,0
7,0 a 6,0	0,5
5,99 a 4,0	1,5
3,99 a 0	2,5

Índice de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana - ICTEM

NOTA DO IQTEM	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
7,1 ou mais	0,0
7,0 a 6,0	0,5
5,99 a 4,0	1,5
3,99 a 0	2,5

O Ranking Ambiental Paulista

Os municípios participantes do PMVA serão classificados com base na pontuação final que obtiverem, em ordem decrescente, em 5 (cinco) grupos de acordo com a faixa populacional, com base na Fundação SEADE, conforme Tabela 10 abaixo. Em caso de empate, será considerado a maior evolução em relação ao ranking do Ciclo PMVA anterior.

Tabela 10 - Divisão dos municípios por faixa populacional.

DIVISÃO DOS MUNICÍPIOS POR FAIXA POPULACIONAL		Nº DE MUNICÍPIOS
GRUPO 1	Municípios de até 9.999 habitantes	269
GRUPO 2	Municípios de 10.000 a 49.999 habitantes	236
GRUPO 3	Municípios de 50.000 a 99.999 habitantes	59

GRUPO 4	Municípios de 100.000 a 499.999 habitantes	72
GRUPO 5	Municípios acima de 500.000 habitantes	9

Fonte: Elaborado por PMVA/SEMIL, 2023.

Dentro de cada grupo, os municípios serão classificados em duas categorias, conforme a nota final. Os municípios que atingirem a nota final acima de 75,00 (setenta e cinco) pontos serão classificados como CERTIFICADOS.

Como forma de reconhecer o empenho municipal na execução das ações propostas para a agenda ambiental local, os municípios que atingirem a nota de 50,00 (cinquenta) a 74,99 (setenta e quatro, noventa e nove) pontos será concedida a classificação de QUALIFICADO.

Assim, a proposta reconhece por meio de qualificação e certificação, os municípios que atingirem no mínimo 50% da pontuação possível.

Além disso, se propõe que o Prêmio Governador Franco Montoro seja atribuído ao primeiro classificado para cada um dos grupos populacionais.

Figura 7 – Classificação dos grupos de municípios participantes do PMVA.

Fonte: Elaboração PMVA/SEMIL, 2023.

A seguir, é apresentada a proposta de nova minuta de resolução, que estabelecerá os procedimentos operacionais e os parâmetros de avaliação para fins de certificação do PMVA e seus respectivos anexos.

MINUTA DE RESOLUÇÃO PMVA

RESOLUÇÃO SEMIL Nº __, DE __ DE _____ DE 2023.

Estabelece procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação para fins de certificação, no âmbito do Programa Município VerdeAzul – PMVA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a participação dos municípios na implementação da Política Ambiental do Estado de São Paulo tem um resultado altamente significativo no seu fortalecimento e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos paulistas;

Considerando os diálogos realizados com as prefeituras municipais, por intermédio de prefeitos, secretários, agentes públicos municipais e interlocutores do PMVA, bem como as contribuições das áreas técnicas da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL -, da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e da Secretaria da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta Resolução estabelece procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação para fins de certificação, no âmbito do Programa Município VerdeAzul (PMVA).

Artigo 2º - As definições relativas ao Programa Município VerdeAzul (PMVA) ficam estabelecidas no Anexo I desta Resolução.

Artigo 3º - O Programa Município VerdeAzul (PMVA) tem como objetivo estimular e auxiliar as prefeituras paulistas na elaboração e execução de políticas públicas estratégicas locais, visando o desenvolvimento sustentável do estado de São Paulo.

Artigo 4º - A participação dos municípios no PMVA é voluntária, devendo ser formalizada por meio da assinatura de um Termo de Adesão.

Artigo 5° - O PMVA é organizado em 10 (dez) diretivas, compostas por Ações, cuja execução, devidamente comprovada, será avaliada para fins de certificação, na forma de atribuição de pontos, em um total de 100 (cem) pontos, conforme especificado no Anexo II desta Resolução.

§ 1º - Ao final de cada Ciclo PMVA, a comprovação das Ações será feita por documentos que atestem o cumprimento de cada tarefa, a serem inseridos pelos municípios no sistema informatizado, conforme critérios estabelecidos no Manual de Orientações.

§ 2º - Somente serão considerados, para fins de pontuação, os documentos inseridos no Sistema Informatizado do Programa, que ficará aberto durante todo o ciclo do PMVA e será fechado dez dias após o término do ciclo.

§ 3º - Caso seja constatada irregularidade ou inverdade em documento apresentado como comprovação da Ação, os pontos a ela relacionados não serão considerados, sem prejuízo de eventuais sanções previstas na legislação.

§ 4º - Caberá a uma equipe técnica, devidamente designada pela Coordenação do PMVA, a verificação dos documentos apresentados pelos municípios para a comprovação de cada Ação.

Artigo 6º - Serão descontados até 20 (vinte) pontos pelos passivos ambientais do município, conforme levantamento realizado junto à CETESB e aos órgãos de fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, de acordo com as tabelas constantes do Anexo III desta Resolução.

Artigo 7º - O município que obtiver pontuação entre 50,00 (cinquenta) e 74,99 (setenta e quatro, noventa e nove) pontos será considerado QUALIFICADO e terá direito a certificado de qualificação com registro de seu desempenho do Programa.

Artigo 8º - O município que obtiver pontuação igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos terá seu desempenho reconhecido pelo CERTIFICADO Programa Município VerdeAzul, com o registro de seu desempenho no Programa e recebimento de troféu.

Artigo 9º - Os municípios participantes do Programa Município VerdeAzul (PMVA) serão classificados em 5 (cinco) grupos, conforme faixa populacional, segundo o último relatório oficial da Fundação SEADE – Sistema Estadual de Análises de Dados, da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, conforme o Anexo IV desta Resolução.

§ 1º - Em cada um dos grupos, os municípios serão classificados com base na pontuação que obtiveram, em ordem decrescente, sendo que, em caso de empate, será considerado a maior evolução em relação ao ranking do Ciclo PMVA anterior.

§ 2º - O município mais bem classificado em cada grupo receberá o PRÊMIO GOVERNADOR FRANCO MONTORO.

Artigo 10 - O Ciclo do Programa Município VerdeAzul (PMVA) será anual, com início sempre no dia 1º (primeiro) do mês de agosto do ano corrente e encerramento no dia 31 (trinta e um) do mês de julho do ano posterior.

§ 1º - Excepcionalmente, o Ciclo 2023/2024 terá início no dia 1º (primeiro) do mês julho de 2023 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de julho de 2024.

§ 2º - Cabe à SEMIL consolidar e divulgar anualmente o ranking de classificação dos municípios.

Artigo 11 - O município poderá recorrer do resultado da avaliação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua divulgação oficial, enviando ofício por e-mail ou pelos Correios ou entregando-o pessoalmente à Coordenação do Programa Município VerdeAzul (PMVA), especificando as tarefas e itens em discordância com a avaliação e suas respectivas justificativas, baseadas nos critérios contidos na presente Resolução e no Manual de Orientação.

§ 1º - A Coordenação do Programa Município VerdeAzul (PMVA) deverá encaminhar a notificação da decisão recursal ao município em até 30 (trinta) dias úteis, a partir do final do prazo de interposição de recursos.

§ 2º - O prazo da notificação da decisão recursal pode ser prorrogado, mediante apresentação de motivo justificado aos municípios.

§ 3º - O resultado final, após a análise dos recursos eventualmente impetrados, será divulgado pela Coordenadoria de Planejamento Ambiental, dele não cabendo mais recursos.

Artigo 12 - Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação do PMVA.

Artigo 13 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Resolução SIMA nº 117, de 23 de dezembro de 2018, e a Resolução SEMIL nº 29, de 24 de abril de 2023.

Natalia Resende Andrade Ávila

Secretária de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

ANEXO I

DAS DEFINIÇÕES

Para efeitos desta Resolução, entende-se por:

I – Termo de adesão: documento pelo qual a administração municipal formaliza o compromisso voluntário de participação no Programa Município VerdeAzul, aderindo aos seus termos e indicando Interlocutor e respectivo suplente.

II – Interlocutor e suplente: representantes do município signatário, indicados pelo(a) prefeito(a) e/ou secretário(a) municipal.

III – Diretivas: conjunto de Ações temáticas definidas para a gestão ambiental local e divulgadas pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL).

IV – Sistema informatizado: plataforma na qual são enviados os documentos comprobatórios.

V – Documentos comprobatórios: arquivos digitais que comprovam o cumprimento das Ações propostas pelo Programa Município VerdeAzul.

VI – Ciclo PMVA: período durante o qual as Ações serão executadas pelos municípios.

VII – Passivo ambiental: obrigação legal decorrente de infrações ambientais lavradas em nome do município, bem como avaliação inadequada dos aterros sanitários, transbordo de resíduos sólidos e coleta e tratabilidade de esgoto.

VIII – Ranking Ambiental Paulista: lista dos municípios dos participantes em ordem decrescente, conforme grupo populacional, classificados conforme artigo 6º da Resolução.

IX – Comunicado PMVA: meio oficial de comunicação, expedido pela coordenação do PMVA, numerado anualmente.

X – Manual: documento orientativo divulgado pela SEMIL com a definição dos documentos comprobatórios para cada uma das Ações das Diretivas e de outros detalhamentos da implementação do PMVA.

ANEXO II

AS 10 DIRETIVAS DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL

A adesão a este Programa implica que o poder municipal assuma as seguintes Diretivas no âmbito da gestão ambiental de seu território:

DIRETIVA 1 – GOVERNANÇA AMBIENTAL (GA)	
GA1	Possui Estrutura Administrativa com atribuição específica de gestão ambiental?
GA2	Possui Conselho Municipal de Meio Ambiente, com composição paritária, devidamente nomeado e em pleno funcionamento?
GA3	Possui Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis ou adota critérios de sustentabilidade nas suas licitações, compras e contratações públicas?
GA4	Possui Fundo Municipal de Meio Ambiente?

DIRETIVA 2 – ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICA(MC)	
MC1	Possui Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil devidamente regulamentado?
MC2	Possui Plano Municipal ou Regional de Adaptação e Resiliência Climática?
MC3	Desenvolve ações relacionadas à adaptação às mudanças climáticas, como por exemplo, mapeamento das áreas de riscos sob administração municipal, trabalhos na redução de riscos e desastres, em consonância com a Defesa Civil do Estado?
MC4	Possui Defesa Civil ou estrutura com atribuição similar ?

MC5	Realiza ações educativas em relação a mudanças climáticas ou sobre Redução de Riscos e Desastres (RRD) no ensino fundamental?
MC6	Possui legislação municipal que disponha de incentivo(s) ou padrão(oẽs) construtivo(s) sustentável(is) ou incentiva projetos de terceiros a habitação sustentável e de eficiência energética, redução de perdas, normas técnicas que assegurem qualidade e desempenho dos produtos, uso de materiais reciclados e de fontes alternativas e renováveis de energia?

DIRETIVA 3 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA)	
EA1	Possui Programa Municipal de Educação Ambiental?
EA2	Possui dotação orçamentária específica para atividades de educação ambiental?
EA3	Possui Centros e/ou Espaços de Educação Ambiental?

DIRETIVA 4 – SANEAMENTO BÁSICO (SB)	
SB1	Possui Plano Municipal de Saneamento Básico (Água e Esgoto), de acordo com a Lei Federal nº 14.026/2020?
SB2	Possui Plano Municipal de Drenagem?
SB3	O Plano de Saneamento está alinhado às metas do Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020)?
SB4	Possui órgão regulador dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto?
SB5	Apresentou sumário executivo ou relatório de gestão referente a abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto?
SB6	Existe publicação na cota de água dos resultados dos parâmetros básicos monitorados na rede de distribuição de água, conforme Portaria GM/MS nº 888/2021?

DIRETIVA 5 – RESÍDUOS SÓLIDOS (RS)	
RS1	Possui Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010)?

RS2	Possui programa municipal de coleta seletiva?
RS3	Aderiu formalmente a alguma solução regionalizada ou consorciada para resíduos sólidos?
RS4	O Índice de Gestão de Resíduos (IGR) do município está preenchido e finalizado na plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos na SEMIL?
RS5	Possui iniciativa de coleta de resíduos volumosos e da construção civil?
RS6	Faz destinação ambientalmente adequada dos resíduos de limpeza urbana?

DIRETIVA 6 – QUALIDADE DO AR E MITIGAÇÃO DE GEE (QA)	
QA1	Realizou ação que tenha promovido ou incentivado o uso e geração de energia limpa?
QA2	Realizou investimentos para substituição de frota de transporte público para tecnologias mais limpas?
QA3	Realiza ou exige inspeção e manutenção periódica anual ou semestral de veículos diesel das frotas próprias e de concessionárias, com verificação de fumaça/opacidade?
QA4	Ampliou ou aperfeiçoou infraestrutura de mobilidade urbana (Deslocamento de pedestres, transporte público e/ou ciclovias/ciclofaixas)?
QA5	Aderiu à Operação São Paulo Sem Fogo ou possui Brigada Municipal Contra Incêndios Florestais?
QA6	Participou da Oficina Preparatória da Operação Estiagem da Defesa Civil do Estado?
QA7	Realiza ações educativas em relação ao controle de queimadas?
QA8	Realiza ações de fiscalização de queimadas?

DIRETIVA 7 – BIODIVERSIDADE (BIO)	
BIO1	Possui Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e/ou de Cerrado?
BIO2	Executa alguma política pública relativa a Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) para conservação e/ou restauração?
BIO3	Participou das capacitações sobre os temas de coexistência humano-fauna e destinação de fauna silvestre, promovidas pela SEMIL?

BIO4	Realiza ações para conservação da fauna silvestre local, como por exemplo iniciativas de incentivo e apoio à Núcleos de Triagem Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS) ou Áreas de Soltura e Monitoramento de Fauna Silvestre (ASM), em parceria com a SEMIL?
BIO5	Executa iniciativas que visam à restauração ecológica, priorizando projetos cadastrados no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE)?
BIO6	Realiza iniciativas de promoção práticas de agroecologia ou sistemas integrados lavoura, pecuária e florestas?
BIO7	Realiza ações de incentivo ou cadastramento de áreas do município no banco de áreas do "Programa Nascentes" para fins de restauração ecológica?
BIO8	Realiza ações para promover a guarda responsável de cães e gatos no município?

DIRETIVA 8 – ARBORIZAÇÃO URBANA (AU)	
AU1	Possui Plano Municipal de Arborização Urbana?
AU2	Possui legislação e/ou plano municipal que proíba o uso de espécies exóticas invasoras nas ações de arborização urbana?
AU3	As iniciativas de arborização urbana priorizam o uso de espécies nativas?
AU4	Possui ou realiza trabalho efetivo para o aumento do percentual da cobertura vegetal no perímetro urbano?

DIRETIVA 9 – RECURSOS HÍDRICOS (RH)	
RH1	Possui Plano/Programa para a Despoluição de Córregos ou Plano /Programa de Conservação/Restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs)?
RH2	Realizou, no mínimo, uma ação prevista no Plano/Programa para a Despoluição de Córregos ou Plano/Programa de Conservação/Restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs)?
RH3	Executa ação de controle de erosão ou de assoreamento de cursos d´água?

DIRETIVA 10 – ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO (ZEE)	
ZEE1	Realizou alguma ação mencionada nas diretrizes aplicáveis do ZEE-SP à sua Zona, de acordo com o decreto nº 67.430/22?
ZEE2	Realizou o exercício proposto sobre o ZEE-SP, nos termos do manual do PMVA?

ANEXO III

OS PASSIVOS AMBIENTAIS

A valoração dos passivos ambientais será realizada a partir da verificação das obrigações não quitadas pela Prefeitura, conforme levantamento feito junto à CETESB e aos órgãos de fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL).

PASSIVO	FORMA DE VERIFICAÇÃO
Penalidades aplicadas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB/SEMIL)	Existência de autuação ambiental confirmadas e não sanadas.
Existência de área(s) contaminada(s) de responsabilidade municipal	Área(s) contaminada(s) de empreendimento(s) classificado(s) como Área(s) Contaminada(s) sob Investigação (ACI) e Área(s) Contaminada(s) com Risco Confirmado (ACRi).
Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) não cumprido	TCRA não cumprido no prazo e/ou não assinou novo TCRA.
Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos (IQR)	Abaixo de 7,1, conforme último relatório divulgado pela CETESB.
Índice de Qualidade de Transbordos (IQT)	Abaixo de 7,1, conforme último relatório divulgado pela CETESB.
Índice de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana do Município (ICTEM)	Abaixo de 7,1, conforme último relatório divulgado pela CETESB.

ANEXO IV

A DIVISÃO DOS MUNICÍPIOS POR FAIXA POPULACIONAL

DIVISÃO DOS MUNICÍPIOS POR FAIXA POPULACIONAL	
GRUPO 1	Municípios até 9.999 habitantes

GRUPO 2	Municípios de 10.000 a 49.999 habitantes
GRUPO 3	Municípios de 50.000 a 99.999 habitantes
GRUPO 4	Municípios de 100.000 a 499.999 habitantes
GRUPO 5	Municípios acima de 500.000 habitantes

4. REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. EDIÇÕES 70, LDA, Portugal, 1977, 226p.

FERREIRA. M.B.M.; SALLES. A.O.T. **Política Ambiental Brasileira: Análise histórico-institucionalista das principais abordagens estratégicas**. Revista de Economia, v. 43, n. 2 (ano 40), mai.-ago., 2016.

São Paulo (Estado). Secretaria do Meio Ambiente. **Análise e planejamento de políticas públicas no Sistema Ambiental Paulista** [recurso eletrônico]: desafios, resultados e recomendações / Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Coordenadoria de Planejamento Ambiental; autores Natasha Fayer Calegario Bagdonas ... [*et al*.]; organização Natasha Fayer Calegario Bagdonas. — São Paulo : SMA, 2012. 130 p. : il. color.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura. **Resolução SIMA n° 117, de 23 dezembro de 2022.** Estabelece novos procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação da Certificação, no âmbito do Programa Município VerdeAzul – PMVA. Disponível em: https://smastr16.blob.core.windows.net/municipioverdeazul/sites/244/2023/04/643d588215168-643d58821516aresolucao-sima-n%C2%B0-117-de-23-de-dezembro-de-2022.pdf.pdf Acesso em: 24 de jul. 2023.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. Programa Município VerdeAzul. [S. l.], 2023. Disponível em: https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/verdeazuldigital/. Acesso em: 25 jul. 2023.

5. ANEXO

5.1. Resolução SIMA N° 117, de 23 dezembro de 2022

Estabelece novos procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação da Certificação, no âmbito do Programa Município VerdeAzul – PMVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o processo de participação dos municípios na implementação da Política Ambiental do Estado de São Paulo tem um resultado altamente significativo no seu avanço e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos paulistas;

Considerando que no Estado de São Paulo o compromisso com a agenda global do desenvolvimento sustentável é firmado em Lei, sendo o Plano Plurianual alinhado à Agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas – e aos 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

Considerando a necessidade de atualização dos procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação da Certificação do referido Programa Município VerdeAzul – PMVA -, tornando-os mais claros e objetivos, e assim atendendo aos anseios dos agentes políticos dos próprios municípios paulistas;

Considerando o preceito básico de que também em políticas públicas não se pode tratar os desiguais de maneira igual, sendo premente a definição de regras claras de modo a fomentar a implementação de ações e programas atendendo às reais condições de seus participantes;

Considerando as discussões e os debates internos realizados com os diversos departamentos das áreas técnicas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA -, da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo -, da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo –, e da Secretaria da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo, além de colaborações e sugestões recebidas das próprias Prefeituras paulistas, por intermédio de prefeitos, secretários e agentes públicos municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º. – O Programa Município VerdeAzul – PMVA – será norteado pela comprovação de um conjunto de atividades e ações de 10 (dez) diferentes diretivas estabelecidas no ANEXO I.

Artigo 2º. – O conjunto das atividades e ações dessas 10 (dez) diretivas poderá somar no máximo 100 (cem) pontos, com cada uma delas valendo 10 (dez), conforme especificado no ANEXO II.

Parágrafo 1º. – A comprovação dessas atividades e ações se dará por meio do preenchimento de um questionário com todas 10 (dez) diretivas e a anexação obrigatória, uma a uma, na própria plataforma do PMVA, de documentos que atestem a veracidade do cumprimento de tais tarefas, tais como: atas de reuniões; leis, decretos, portarias, resoluções e planos municipais; editais de licitações e ordens de serviços de contratações públicas; publicações e comunicados endereçados à população; prints de sites e recortes de jornais e revistas com notícias afins, além de fotos datadas, sobre os assuntos em pauta; relatórios, sumários e atestados técnicos elaborados e assinados por profissionais das áreas fins e pelos agentes públicos do município; documentos

expedidos por outros órgãos públicos; termos de parceria e cooperação, incluindo protocolos de intenção, firmados com entes públicos e privados; e outros documentos (devidamente atestados pelos prefeitos de seus respectivos municípios) que demonstrem a efetiva realização dessas atividades e ações.

Parágrafo 2º. – A falta de envio, ou o encaminhamento fora do prazo, ou do canal adequado, de documentos pelo município, resultará na não pontuação naquele item, o mesmo ocorrendo nos casos em que os arquivos tenham sido indevidamente encaminhados em outra diretiva ou atividade e/ou não contenham também a comprovação das informações solicitadas.

Parágrafo 3º. - Caberá a uma equipe técnica avaliadora devidamente designada pela Coordenação do PMVA a verificação desses documentos comprobatórios enviados pelos municípios em relação ao cumprimento ou não dessas atividades e ações.

Artigo 3º. – Para efeito de totalização dessas pontuações, porém, serão descontados até 20 (vinte) pontos dos municípios com passivos ambientais junto à CETESB e aos órgãos de Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, de acordo com a tabela constante do ANEXO III.

Artigo 4º. – Embora norteados pelas mesmas 10 (dez) diretivas, os municípios participantes do Programa Município VerdeAzul – PMVA – serão classificados e certificados em 5 (cinco) diferentes grupos, divididos por faixa populacional, segundo o último relatório oficial do SEADE – Sistema Estadual de Análises de Dados, da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo -, com os primeiros lugares ocupados por aqueles com maior pontuação e os demais na ordem decrescente, conforme o ANEXO IV.

Parágrafo 1º - Os municípios com notas finais entre 40,00 (quarenta) e 59,99 (cinquenta e nove, noventa e nove) pontos serão enquadrados na classificação QUALIFICAÇÃO II e terão direito a certificados com o registro de suas respectivas performances no referido ciclo do programa.

Parágrafo 2º. – Os municípios com notas finais entre 60,00 (sessenta) e 79,99 (setenta e nove, noventa e nove) pontos serão enquadrados na classificação QUALIFICAÇÃO I e terão direito a certificados e troféus com o registro de suas respectivas performances no referido ciclo do programa.

Parágrafo 3º. – Os municípios com notas finais igual ou superior a 80 (oitenta) pontos serão enquadrados na classificação especial CERTIFICAÇÃO e terão direito a certificados e troféus com o registro de suas respectivas performances no referido ciclo do programa.

Parágrafo 4º. – Para efeito de desempate entre os municípios classificados com a mesma pontuação, será considerado como critério básico a maior evolução desses mesmos participantes em relação ao ranking do ciclo anterior.

Parágrafo 5º. – No caso da constatação de irregularidades ou inverdades nas informações prestadas e/ou nos documentos enviados (de inteira responsabilidade dos municípios), à critério de uma equipe técnica avaliadora designada pela Coordenação do PMVA, os pontos relativos àquela atividade ou ação não serão computados ou serão desconsiderados em favor do município infrator.

Artigo 5º. – O Programa Município VerdeAzul – PMVA – também elegerá a cada novo ciclo um município que se destacar entre todos os participantes dos cinco diferentes grupos na implementação de uma ou mais atividades ou ações que sejam inovadoras no conceito de

sustentabilidade e gestão ambiental. A este município, também escolhido por uma equipe técnica avaliadora designada pela Coordenação do PMVA, será outorgado o Prêmio Governador Franco Montoro.

Artigo 6º. – Cada ciclo do PMVA será de caráter anual, com início sempre no dia 1º. (primeiro) do mês de julho e encerramento no dia 30 (trinta) do mês de junho do ano subsequente, devendo a adesão dos municípios ocorrer em até 60 dias (a partir dessa mesma data de primeiro de julho) por meio de manifestação de seus respectivos prefeitos à coordenação do programa (indicando os seus interlocutores, sendo um titular e um suplente). Já a comprovação da execução das atividades e ações das diretivas por parte de seus participantes deverá ser apresentada sempre no mês de julho (do dia 1º ao dia 31) do ano imediatamente subsequente ao do início do ciclo, por meio da plataforma eletrônica disponibilizada especificamente para esse fim pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA. À Secretaria caberá anualmente consolidar e divulgar o ranking de classificação dos municípios participantes do programa dentro de até 60 dias a partir do mês de agosto de cada ano.

Parágrafo 1º. – Excepcionalmente neste ciclo de 2022/2023, a adesão dos municípios ao Programa Município VerdeAzul poderá ser feita em até 90 dias a partir da edição da presente Resolução, publicada no Diário Oficial do Estado e também comunicada aos municípios por meio de e-mails enviados a todas as Prefeituras paulistas.

Parágrafo 2º. – Em todo o período de cada um dos ciclos, a Coordenação do PMVA promoverá encontros regionais, capacitações, seminários digitais e mentorias, de modo a proporcionar a maior transparência e publicidade às normas e regras constantes do programa.

Artigo 7º. – O município poderá recorrer de sua classificação nesse ranking anual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação oficial por parte da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, enviando ofício assinado pelo prefeito por e-mail, pelos Correios ou entregue pessoalmente à coordenação do PMVA, especificando as atividades e ações em discordância com a avaliação e suas respectivas justificativas, baseadas nos critérios contidos na resolução vigente. A notificação da decisão recursal deverá ser encaminhada ao município, pela coordenação do PMVA, em até 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento da reclamação formal.

Parágrafo Único – A pontuação dessas atividades e ações, objeto do recurso oficial, após reavaliação, poderá ser alterada, acrescida ou suprimida.

Artigo 8º. – Havendo quaisquer dúvidas relacionadas à interpretação do conteúdo dessa resolução ou que não tenham sido previstas, ficam a coordenação e a equipe técnica do Programa Município VerdeAzul – PMVA – incumbidas de saná-las.

Artigo 9º. – As informações prestadas pelos municípios poderão ser divulgadas como referência de gestão ambiental, bem como ser objeto de verificação in loco pela equipe técnica do PMVA e/ou auditoria dos órgãos fiscalizadores competentes, sendo passíveis de reavaliação.

Artigo 10º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as Resoluções anteriores que tratam de procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação do Programa Município VerdeAzul.

Artigo 11º. - Após a certificação e solenização de encerramento do primeiro ciclo a partir da publicação da presente Resolução, a SIMA - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente -, por

intermédio da coordenação do Programa Município VerdeAzul, abrirá uma consulta pública aos municípios paulistas para eventuais aprimoramentos e ajustes desta referida política pública.

FERNANDO CHUCRE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente

ANEXO I

AS 10 DIRETIVAS DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL

DIRETIVA 1 - GOVERNANÇA AMBIENTAL (GA)		SIM	NÃO	PONTUAÇÃO
GA1	Possui Conselho Municipal de Meio Ambiente, com composição paritária, devidamente nomeado e em pleno funcionamento?			4,00
GA2	Dispõe de servidores municipais participando das Câmaras Técnicas do seu respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, Unidades de Conservação ou Grupos Setoriais Ambientais da SIMA?			2,00
GA3	Possui Secretaria ou Estrutura Administrativa com atribuição específica de gestão ambiental?			2,00
GA4	Possui um Fundo Municipal de Meio Ambiente?			2,00
TOTAL PONTUAÇÃO				**10,00**

DIRETIVA 2 - AVANÇO NA SUSTENTABILIDADE (AS)		SIM	NÃO	PONTUAÇÃO
AS1	No presente ciclo implantou iluminação pública de led em algum novo trecho da área urbana do município?			3,00
AS2	Realiza compras públicas de insumos, materiais e alimentos de origem sustentável, incluindo o abastecimento da frota pública local com biocombustíveis?			3,00
AS3	Possui legislação municipal que disponha de incentivos ou padrões construtivos sustentáveis?			2,00

AS4	Ampliou ou aperfeiçoou infraestrutura de transporte público, de deslocamento de pedestres e de ciclovias/ciclofaixas?			2,00
	TOTAL PONTUAÇÃO			**10,00**

DIRETIVA 3 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA)		**SIM**	**NÃO**	**PONTUAÇÃO**
EA1	Possui Programa Municipal de Educação Ambiental, aprovado pela Câmara de Vereadores e em pleno funcionamento?			4,00
EA2	Realiza ações de conscientização ambiental com professores, alunos e comunidades, por meio de eventos, palestras, workshops e webinars?			3,00
EA3	Possui dotação orçamentária específica para atividades de educação ambiental?			3,00
	TOTAL PONTUAÇÃO			**10,00**

DIRETIVA 4 - USO DO SOLO (US)		**SIM**	**NÃO**	**PONTUAÇÃO**
US1	Possui Plano Municipal de Macrodrenagem?			2,00
US2	Possui Plano Municipal de Microdrenagem?			2,00
US3	Executa ações de controle de erosão?			2,00
US4	Possui estrutura organizada incumbida de assumir suas obrigações na implantação de políticas de proteção, mobilização, coordenação e execução em favor da adaptação climática e da Defesa Civil?			2,00
US5	Possui mapeamento das áreas de riscos sob administração municipal ou executa trabalhos na redução de riscos e desastres, em consonância com a Defesa Civil do Estado?			2,00
	TOTAL PONTUAÇÃO			**10,00**

DIRETIVA 5 - GESTÃO DAS ÁGUAS (GAg)		SIM	NÃO	PONTUAÇÃO
GAg 1	Possui Plano Municipal de Saneamento com metas para o atendimento com abastecimento de água?			2,00
GAg 2	O Plano de Saneamento está alinhado às metas do Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal n° 14.026, de 15 julho de 2020)?			2,00
GAg 3	Os índices de abastecimento de água estão sendo cumpridos visando a universalização, de acordo com o Marco Legal do Saneamento (conforme contratos de concessão ou de programas ou planos municipais de saneamento)?			2,00
GAg 4	Possui órgão regulador dos serviços de abastecimento de água?			2,00
GAg 5	Apresentou sumário executivo ou relatório de gestão (contendo no mínimo índice de cobertura com serviço de abastecimento de água, índice de perda de água, quantidade de ligações e economias de água e extensão de rede de distribuição)?			1,00
GAg 6	Existe publicação na conta de água dos resultados dos parâmetros básicos (como por exemplo cor, cloro, turbidez, coliforme total e e.coli) monitorados na rede de distribuição de água, conforme o anexo XX da Portaria n° 5/2017 do Ministério da Saúde?			1,00
	TOTAL PONTUAÇÃO			**10,00**

DIRETIVA 6 - ESGOTO COLETADO E TRATADO (ECT)		SIM	NÃO	PONTUAÇÃO
ECT 1	Possui Plano de Saneamento com metas de coleta e tratamento de esgoto?			2,00

ECT 2	Apresentou sumário executivo ou relatório de gestão contendo, no mínimo (índice de cobertura com serviço de coleta de esgoto, índice de tratamento de esgoto de esgoto, quantidade de ligações e economias de esgoto, extensão de rede de coleta de esgoto e volume de esgoto tratado)?			2,00
ECT 3	O Plano de Saneamento está alinhado às metas do Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal n° 14.026, de 15 julho de 2020)?			2,00
ECT 4	Os índices de coleta e tratamento de esgoto estão sendo cumpridos visando à universalização, de acordo com o Marco Legal do Saneamento (conforme contratos de concessão ou de Programas ou Planos Municipais de Saneamento?			2,00
ECT 5	Possui órgão regulador dos serviços de coleta e tratamento de esgoto?			2,00
	TOTAL PONTUAÇÃO			**10,00**

DIRETIVA 7 - RESÍDUOS SÓLIDOS (RS)		**SIM**	**NÃO**	**PONTUAÇÃO**
RS1	Possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou Plano Intermunicipal de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei Federal n° 12.305, de 2 de agosto de 2010)?			2,00
RS2	O Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos (IQR) utilizado pelo município, segundo relatório da CETESB, está adequado (Nota acima de 7,1)?			2,00
RS3	Realiza trabalho ou possui política pública de coleta seletiva?			2,00
RS4	Aderiu formalmente a alguma solução regionalizada ou consorciada?			2,00

RS5	O Índice de Gestão de Resíduos (IGR) do município está preenchido e finalizado na plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos da SIMA?			2,00
	TOTAL PONTUAÇÃO			**10,00**

DIRETIVA 8 - QUALIDADE DO AR (QA)		**SIM**	**NÃO**	**PONTUAÇÃO**
QA1	Realizou ação que tenha promovido ou incentivado o uso e geração de energia limpa?			2,00
QA2	Realizou investimentos para substituição de frota de transporte público para tecnologias mais limpas?			2,00
QA3	Realiza e exige inspeção e manutenção periódica anual ou semestral de veículos diesel das frotas próprias e de concessionárias, com verificação de fumaça/opacidade?			2,00
QA4	Aderiu à operação Corta-Fogo e possui Brigada Municipal Contra-Incêndios Florestais?			2,00
QA5	Realiza ações educativas e de fiscalização de queimadas?			2,00
	TOTAL PONTUAÇÃO			**10,00**

DIRETIVA 9 - ARBORIZAÇÃO URBANA (AU)		**SIM**	**NÃO**	**PONTUAÇÃO**
AU1	Possui Plano Municipal de Arborização Urbana?			3,00
AU2	Possui ou realiza trabalho efetivo para o aumento do percentual da cobertura vegetal no perímetro urbano?			3,00
AU3	As iniciativas de arborização urbana priorizam o uso de espécies nativas?			2,00
AU4	O Plano Municipal prevê a proibição de uso de espécies exóticas invasoras nas ações de arborização urbana?			2,00

	TOTAL PONTUAÇÃO			**10,00**

DIRETIVA 10 - BIODIVERSIDADE (BIO)		**SIM**	**NÃO**	**PONTUAÇÃO**
BIO1	Realiza ações de incentivo ou cadastramento de áreas do município no banco de áreas do "Programa Nascentes" para fins de restauração ecológica?			3,00
BIO2	Executa alguma política pública relativa a pagamento por serviços ambientais (PSA) para conservação e/ou restauração?			2,00
BIO3	Possui Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e/ou Cerrado?			2,00
BIO4	Realiza ações para conservação da fauna silvestre local, como por exemplo iniciativas voltadas à coexistência humano-fauna e de incentivo e apoio a Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS), Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS) ou Áreas de Soltura e Monitoramento de Fauna Silvestre (ASM)?			1,00
BIO5	Executa iniciativas que visam à restauração ecológica, com projetos cadastrados no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE)?			1,00
BIO6	Realiza iniciativas de promoção da produção agroecológica em seu território?			1,00
	TOTAL PONTUAÇÃO			**10,00**

ANEXO II

PONTUAÇÃO GERAL DAS DIRETIVAS

DIRETIVA 1 - GOVERNANÇA AMBIENTAL (GA)	10,00
DIRETIVA 2 - AVANÇO NA SUSTENTABILIDADE (AS)	10,00
DIRETIVA 3 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA)	10,00

DIRETIVA 4 - USO DO SOLO (US)	10,00
DIRETIVA 5 - GESTÃO DAS ÁGUAS (GAg)	10,00
DIRETIVA 6 - ESGOTO COLETADO E TRATADO (ECT)	10,00
DIRETIVA 7 - RESÍDUOS SÓLIDOS (RS)	10,00
DIRETIVA 8 - QUALIDADE DO AR (QA)	10,00
DIRETIVA 9 - ARBORIZAÇÃO URBANA (AU)	10,00
DIRETIVA 10 - BIODIVERSIDADE (BIO)	10,00
TOTAL	**100,00**

ANEXO III

PASSIVO AMBIENTAL	Desconto Máximo (Ponto)
Penalidades aplicadas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, Polícia Ambiental e CFB/SIMA Forma de verificação: existência de autuações ambientais confirmadas e não sanadas	5,0
Existência de área(s) contaminada(s) de responsabilidade municipal Forma de verificação: áreas contaminadas de empreendimentos municipais [classificadas como Área Contaminada sob Investigação (ACI) e Áreas Contaminadas com Risco Confirmado (ACRi)]	5,0
Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA não cumprido Forma de verificação: se transcorreu prazo estabelecido no TCRA da Prefeitura e ela não cumpriu ou não assinou novo TCRA é considerado não cumprido.	5,0

IQR - Índice de Qualidade de Resíduos abaixo de 7,1, conforme Relatório divulgado pela CETESB	2,5
IQT - Índice de Qualidade das Estações de Transbordo de Resíduos abaixo de 7,1, conforme Relatório divulgado pela CETESB	2,5
Total máximo de descontos	**20,00**

ANEXO IV

DIVISÃO DOS MUNICÍPIOS POR FAIXA POPULACIONAL (2022)
Grupo 1 – Municípios até 9.999 habitantes
Grupo 2 – Municípios de 10.000 a 49.999 habitantes
Grupo 3 – Municípios de 50.000 a 99.999 habitantes
Grupo 4 – Municípios de 100.000 a 499.999 habitantes
Grupo 5 – Municípios acima de 500.000 habitantes

6. APÊNDICES

6.1. Apêndice 1 - Questionário Formulário Municípios Interlocutores/Suplentes PMVA

O Programa Município VerdeAzul compartilha o presente formulário com o objetivo de apoiar no desenvolvimento da Consulta Pública no segundo semestre de 2023, a qual subsidiará uma nova resolução para o próximo ciclo do PMVA.

1. **Qual é o seu nome?**

   _____

2. **Você é um interlocutor do PMVA?**
   - Sim
   - Não

3. **Se não é um interlocutor, qual cargo você exerce no município?**

   _____

4. **Qual é o município que você representa?**

   _____

5. **Há ações relativas às diretivas definidas na Resolução SIMA nº 117/2022, que não são aplicáveis considerando as características de seu município?**

   Nota explicativa – Tendo em vista que cada município tem suas características específicas: em suas dimensões econômicas, sociais, ambientais, territoriais, grau de urbanização, populacionais, etc., algumas ações não seriam adequadas para a construção da agenda ambiental no município

   - Não
   - Sim

   Quem responder "sim" responder a próxima questão, se não pule para a próxima questão.

6. **Indique as ações (sigla) que não são aplicáveis ao seu município e justifique de forma objetiva:**

   Nota explicativa - Sendo as siglas das ações por diretivas conforme a seguir:

   Diretiva 1 - Governança Ambiental: GA1, GA2, GA3 e GA4;

   Diretiva 2 - Avanço na Sustentabilidade: AS1, AS2, AS3 e AS4;

   Diretiva 3 - Educação Ambiental: EA1, EA2 e EA3;

   Diretiva 4 - Uso do Solo: US1, US2, US3, US4 e US5;

   Diretiva 5 - Gestão das Águas: GAg1, GAg2, GAg3, GAg4 e GAg5;

Diretiva 6 - Esgoto Coletado e Tratado: ECT1, ECT2, ECT3, ECT4 e ECT5;

Diretiva 7 - Resíduos Sólidos: RS1, RS2, RS3, RS4 e RS5;

Diretiva 8 - Qualidade do Ar: QA1, QA2, QA3, QA4 e QA5;

Diretiva 9 - Arborização Urbana: AU1, AU2, AU3 e AU4;

Diretiva 10 – Biodiversidade: BIO1, BIO2, BIO3, BIO4, BIO5 e BIO6.

_____

7. **Considerando as ações aplicáveis em seu município, classifique as respectivas diretivas quanto à dificuldade de cumprimento, sendo o 0 a mais fácil e 3 a mais difícil:**

Escalas	Fácil			Difícil
Governança Ambiental (GA)	0	1	2	3
Avanço na Sustentabilidade (AS)	0	1	2	3
Educação Ambiental (EA)	0	1	2	3
Uso do Solo (US)	0	1	2	3
Gestão das Águas (GAg)	0	1	2	3
Esgoto Coletado e Tratado (ECT)	0	1	2	3
Resíduos Sólidos (RS)	0	1	2	3
Qualidade do Ar (QA)	0	1	2	3
Arborização Urbana (AU)	0	1	2	3
Biodiversidade (BIO)	0	1	2	3

8. **Como o ranking reflete no município?**
   - De forma positiva. Comentários (opcional) _____
   - De forma negativa. Comentários (opcional) _____
   - Não interfere ou sem avaliação.

9. **Como seu município avalia a classificação por porte populacional - 2022?**
   - De forma positiva. Comentários (opcional) _____
   - De forma negativa. Comentários (opcional) _____
   - Não interfere ou sem avaliação.

10. **O PMVA ajuda seu município a estruturar a agenda ambiental?**

Avalie em uma escala de 0 a 5, sendo 0 não contribui e 5 contribui bastante:

Não contribui					Contribui bastante
0	1	2	3	4	5

11. **O que poderia ser aprimorado no PMVA vigente, para viabilizar sua implementação e efetivar melhorias na gestão ambiental dos municípios?**

_____

6.2. Apêndice 2 - Questionário Formulário Especialistas SEMIL

O presente formulário tem como objetivo avaliar a pertinência de cada diretiva do PMVA e apoiar a elaboração do conteúdo que será objeto de consulta pública no segundo semestre de 2023, a qual subsidiará uma nova resolução para o próximo ciclo do PMVA.

1. **Identificação do especialista: _____**

2. **De qual área você é?**
   a. Subsecretaria de Meio Ambiente
   b. Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico
   c. Subsecretaria de Energia e Mineração
   d. Subsecretaria de Logística e Transporte
   e. Fundação Florestal
   f. CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
   g. SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
   h. DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica
   i. EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia
   j. DER - Departamento de Estradas de Rodagem
   k. CDSS – Companhia Docas de São Sebastião
   l. IPA – Instituto de Pesquisas Ambientais
   m. Defesa Civil
   n. Outros

3. **Em relação as diretivas definidas na Resolução SIMA nº 117/2022, qual(is) estão relacionadas ao seu trabalho?**
   a. Diretiva 1 - Governança Ambiental: GA1, GA2, GA3 e GA4;
   b. Diretiva 2 - Avanço na Sustentabilidade: AS1, AS2, AS3 e AS4;
   c. Diretiva 3 - Educação Ambiental: EA1, EA2 e EA3;
   d. Diretiva 4 - Uso do Solo: US1, US2, US3, US4 e US5;
   e. Diretiva 5 - Gestão das Águas: GAg1, GAg2, GAg3, GAg4 e GAg5;
   f. Diretiva 6 - Esgoto Coletado e Tratado: ECT1, ECT2, ECT3, ECT4 e ECT5;
   g. Diretiva 7 - Resíduos Sólidos: RS1, RS2, RS3, RS4 e RS5;
   h. Diretiva 8 - Qualidade do Ar: QA1, QA2, QA3, QA4 e QA5;
   i. Diretiva 9 - Arborização Urbana: AU1, AU2, AU3 e AU4;
   j. Diretiva 10 - Biodiversidade: BIO1, BIO2, BIO3, BIO4, BIO5 e BIO6.

Vide link com arquivo do Manual do PMVA:

https://smastr16.blob.core.windows.net/municipioverdeazul/sites/244/2023/04/manual-pmva_2023-5_11abr2023.pdf

4. **Considerando a(s) diretiva (s) selecionada(s) na pergunta anterior, classifique as respectivas diretivas quanto a dependência e contribuição ao PMVA com a agenda de trabalho da política pública em que você trabalha, sendo o 0 não se aplica e 3 maior dependência/contribuição.**

Escalas	Não se aplica			Dependência
Governança Ambiental (GA)	0	1	2	3
Avanço na Sustentabilidade (AS)	0	1	2	3
Educação Ambiental (EA)	0	1	2	3
Uso do Solo (US)	0	1	2	3
Gestão das Águas (GAg)	0	1	2	3
Esgoto Coletado e Tratado (ECT)	0	1	2	3
Resíduos Sólidos (RS)	0	1	2	3
Qualidade do Ar (QA)	0	1	2	3
Arborização Urbana (AU)	0	1	2	3
Biodiversidade (BIO)	0	1	2	3

5. **Como o PMVA tem contribuído com as políticas?**

Escalas	Não Contribui			Contribui
Governança Ambiental (GA)	0	1	2	3
Avanço na Sustentabilidade (AS)	0	1	2	3
Educação Ambiental (EA)	0	1	2	3
Uso do Solo (US)	0	1	2	3
Gestão das Águas (GAg)	0	1	2	3
Esgoto Coletado e Tratado (ECT)	0	1	2	3
Resíduos Sólidos (RS)	0	1	2	3
Qualidade do Ar (QA)	0	1	2	3
Arborização Urbana (AU)	0	1	2	3
Biodiversidade (BIO)	0	1	2	3

6. **Considerando os quadros anteriores, algo poderia ser aprimorado no PMVA? O quê?**

_____

7. **Considerando as ações que estão no manual relacionadas à política em que você atua, quais delas são relevantes?**

   _____

8. **Quais ações o município poderia implementar para atingir os objetivos/metas da(s) política(s) pública(s) em que você (em que sua área) atua?"**

   _____

7. FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO GERAL

Marina Balestero dos Santos

COORDENAÇÃO TÉCNICA

André Luiz Fernandes Simas

EQUIPE PMVA

André Luiz Fernandes Simas

Carlos Alberto Machado Rodrigues

Fernanda Reis Neves

Marcos Bitencourt Costa

Natalia Zafra Goettlicher

Sergio Akira Yamaguchi

COLABORADORES

Alfredo Rocca

Aline Souza

Anselmo Guimarães de Oliveira

Aracelis Piovezani Silva

Beatriz Santos Caio

Carlos Lacava

Caroline Thamie Yshida

Claudia Beltrame Porto

Cláudio José Ferreira

Cristiano Kenji Iwai

Cristina Maria do Amaral Azevedo

Denize Coelho Cavalcanti

Diogo Lessa

Evaldo Azevedo

Heitor Shimbo Carmona

Isabel Fonseca Barcellos

Juliana Ortega

Jussara Carvalho

Karen Cristina Camargo Caragnano

Laura Stela Naliato Perez

Lilian Sayuri Fitorra

Lucia Sousa e Silva

Marcia Renata Itani

Maria Heloisa de Pádua Lima

Mario de Almeida

Monicque Silva Pereira

Natalia Micossi da Cruz

Natasha Fayer Calegario Bagdonas

Neide Araujo

Patricia Locosque Ramos

Paul J. Dale

Priscila Ferreira Capuano

Rebeca Politti

Rita Zanetti

Rodrigo Machado

Sheyla Aki Watanabe

Silvana Back Franco

Tatiana Camolez Morales Ferreira

Thais Guimaraes Luiz

Tiago Luiz Lourençon

Vera Lucia Rotger Aranha Gazal

Vilma Clarice Geraldi

Wagner Luiz Cabelho da Silva

município
verdeazul